

Laudo Técnico de Insalubridade

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Prefeitura de Osório

Laudo de Insalubridade

Emitido em **10/08/2022**

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Endereço

JORGE DARIVA, 1251 - Centro - Osório/RS
95520-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Prévia da caracterização dos processos e ambientes de trabalho

Administração pública do Município de Osório, contendo as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
- Secretaria de Obras e Saneamento;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

Índice

Introdução	5
Avaliação dos Riscos Ocupacionais	6
Unidade Prefeitura de Osório	7
GHE Administração - Administrativo	7
GHE Administração - Medicina	8
GHE Assistência Social e Habitação - Administrativo	9
GHE Assistência Social e Habitação - Atendimento	11
GHE Assistência Social e Habitação - Cozinha	12
GHE Assistência Social e Habitação - Educação	14
GHE Assistência Social e Habitação - Limpeza	15
GHE Assistência Social e Habitação - Motorista	17
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo	18
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza	19
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Manutenção	21
GHE Educação - Administrativo	22
GHE Educação - Cozinha	23
GHE Educação - Educação Infantil	26
GHE Educação - Engenharia	27
GHE Educação - Estoque	30
GHE Educação - Limpeza	31
GHE Educação - Manutenção	32
GHE Educação - Motorista	34
GHE Educação - Professor	35
GHE Finanças - Administrativo	36
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo	38
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental	39
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Motorista	42
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado	43
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola	45
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária	47
GHE Obras - Administrativo	49
GHE Obras - Borracharia	51
GHE Obras - Carpintaria	53
GHE Obras - Eletricidade Veicular	55
GHE Obras - Engenharia	55
GHE Obras - Fiscal	59
GHE Obras - Limpeza de Veículos	60
GHE Obras - Mecânica	62
GHE Obras - Motorista	65
GHE Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo	66
GHE Obras - Operador Especializado	67
GHE Operários	70
GHE Prefeito - Administrativo	77
GHE Prefeito - Motorista	78
GHE Saúde - Administrativo	79
GHE Saúde - Agentes Comunitários	81
GHE Saúde - Assistência Social	82
GHE Saúde - Endemias	83
GHE Saúde - Enfermagem	87
GHE Saúde - Farmácia	90
GHE Saúde - Fiscal	92
GHE Saúde - Limpeza	94
GHE Saúde - Medicina	95
GHE Saúde - Motorista	98
GHE Saúde - Odontologia	100
GHE Saúde - Recepção de Pacientes	101
GHE Saúde - Unidade Móvel	103
GHE Saúde - Veterinária	105
GHE Segurança Pública e Trânsito - Administrativo	107
GHE Segurança Pública e Trânsito - Segurança	108
Síntese	110
Unidade Prefeitura de Osório	110
GHE Administração - Administrativo	110

GHE Administração - Medicina	110
GHE Assistência Social e Habitação - Administrativo	110
GHE Assistência Social e Habitação - Atendimento	110
GHE Assistência Social e Habitação - Cozinha	110
GHE Assistência Social e Habitação - Educação	110
GHE Assistência Social e Habitação - Limpeza	111
GHE Assistência Social e Habitação - Motorista	111
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo	111
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza	111
GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Manutenção	111
GHE Educação - Administrativo	111
GHE Educação - Cozinha	112
GHE Educação - Educação Infantil	112
GHE Educação - Engenharia	112
GHE Educação - Estoque	112
GHE Educação - Limpeza	112
GHE Educação - Manutenção	112
GHE Educação - Motorista	113
GHE Educação - Professor	113
GHE Finanças - Administrativo	113
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo	113
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental	113
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Motorista	113
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado	113
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola	114
GHE Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária	114
GHE Obras - Administrativo	114
GHE Obras - Borracharia	114
GHE Obras - Carpintaria	114
GHE Obras - Eletricidade Veicular	115
GHE Obras - Engenharia	115
GHE Obras - Fiscal	115
GHE Obras - Limpeza de Veículos	115
GHE Obras - Mecânica	115
GHE Obras - Motorista	115
GHE Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo	116
GHE Obras - Operador Especializado	116
GHE Operários	116
GHE Prefeito - Administrativo	116
GHE Prefeito - Motorista	117
GHE Saúde - Administrativo	117
GHE Saúde - Agentes Comunitários	117
GHE Saúde - Assistência Social	117
GHE Saúde - Endemias	117
GHE Saúde - Enfermagem	117
GHE Saúde - Farmácia	118
GHE Saúde - Fiscal	118
GHE Saúde - Limpeza	118
GHE Saúde - Medicina	118
GHE Saúde - Motorista	118
GHE Saúde - Odontologia	119
GHE Saúde - Recepção de Pacientes	119
GHE Saúde - Unidade Móvel	119
GHE Saúde - Veterinária	119
GHE Segurança Pública e Trânsito - Administrativo	119
GHE Segurança Pública e Trânsito - Segurança	120
Conclusão	121

Introdução

Introdução

Cumprindo determinação do Ministério do Trabalho e Previdência apresentamos o Laudo Técnico de Insalubridade. Onde se atestam as condições de risco existentes no trabalho.

Objetivo

O objetivo desse laudo é qualificar a atividade laboral como sendo insalubre ou não, sob o ponto de vista da legislação trabalhista. Sendo assim, são atividades insalubres as que trazem risco para a saúde do trabalhador e estão fora dos limites definidos pelas previsões contidas na Norma Regulamentadora nº 15.

Avaliação dos Riscos Ocupacionais

UNIDADE

Prefeitura de Osório

MUNICÍPIO DE OSÓRIO

Endereço

JORGE DARIVA, 1251 - Centro - Osório/RS
95520-000

CNAE

8411-6/00 - Administração pública em geral
Grau de Risco 1

Caracterização dos processos e ambientes de trabalho

Administração pública do Município de Osório, contendo as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração;
- Secretaria de Assistência Social e Habitação;
- Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária;
- Secretaria de Obras e Saneamento;
- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria da Saúde;
- Secretaria de Segurança Pública e Trânsito;

GHE

Administração - Administrativo

Atividades administrativas e burocráticas.

Setor Secretaria de Administração
Cargo Agente Administrativo
Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."
Cargo Auxiliar de Administração
Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Administração - Administrativo

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Permanente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Administração - Administrativo

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Administração - Medicina

Atendimento dos funcionários da prefeitura.

Setor Secretaria de Administração

Cargo Médico Clínico Geral

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados, fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário, prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação quando necessário, estabelecer o plano médico terapêutico- profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Administração - Medicina

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.

Prevenção e controle					
EPI		Luvas de procedimento Máscara respiratório descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Administração - Medicina

Agente físico

Conforme análise não foram encontrados riscos físicos nas atividades da empresa.

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana

Insalubridade grau médio

GHE

Assistência Social e Habitação - Administrativo

Atividades administrativas.

Setor Secretaria de Assistência Social e Habitação

Cargo Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Auxiliar de Administração

Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relativos às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Cargo Monitor Categoria Informática
Conforme Lei nº 5873/17, "Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação, observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados, executar outras tarefas correlatas.
Cargo Monitor Categoria Marcenaria
Conforme Lei nº 5873/17, "Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação, observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados, executar outras tarefas correlatas.
Cargo Monitor Categoria Música
Conforme Lei nº 5873/17, "Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação, observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados, executar outras tarefas correlatas.
Cargo Zelador de Bens Públicos
Conforme Lei nº 5873/17, "Zela pelo Patrimônio Público, Cuidar e zelar pelas Praças e Logradouros Públicos, Zelar pelo Patrimônio, interno e externo das repartições, Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições, Manter chefia imediata informada acerca de acontecimentos ocorrentes nas suas respectivas lotações, manter a população local integrada e informada em prol da manutenção do patrimônio, providenciar junto à chefia imediata a manutenção de iluminação, brinquedos, bancos, solo, jardim, alambrados e equipamento de esportes, tais como: tabelas de basquete, barras de vôlei, traves de futebol, academia livre, etc, preservar pelas manutenções efetuadas, Executar serviços internos e externos de conservação de limpeza., Executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Assistência Social e Habitação - Administrativo				
Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
27/06/2022	45.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs			

	caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.
Observação	

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Administrativo

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Assistência Social e Habitação - Atendimento

Consultas de nutrição e psicologias a população que tem necessidade.

Setor Secretaria de Assistência Social e Habitação

Cargo Nutricionista

Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Cargo Psicólogo

Conforme Lei nº 5873/17, " Promover entrevistas individuais e coletivas, aplicação de testes psicológicos, atendimento individual ou coletivo (psicoterapia, procurar ser membro de integração nos locais de atuação, estabelecendo contato com técnicos e funcionários em geral, realizar trabalhos preventivos comunitários na área de saúde mental, coletar dados, através de entrevistas e coletivas, que possibilitem entender a dinâmica do paciente, para estabelecer um diagnóstico e um prognóstico condizentes com a problemática do mesmo, aplicar testes psicológicos, com a finalidade de compreender a personalidade e o funcionamento do paciente, detectando as áreas de maior conflito, coordenar grupos operativos, avaliar as condições cognitivas e comportamentais dos pacientes, formular a orientação terapêutica adequada, promover o alívio dos sintomas, possibilitando o uso de defesas mais adaptativas,...

Setor Secretaria de Educação

Cargo Monitor Categoria Educação Especial

Conforme Lei nº 5873/17, "Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação, observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados, executar outras tarefas correlatas.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Assistência Social e Habitação - Atendimento**

Identificação

Perigo/Fator de Risco

Ruído

Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
27/06/2022	45.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Não Exposto	Nível de Risco
				Não Aplica
Classificação		Aceitável		
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Atendimento

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Assistência Social e Habitação - Cozinha

Preparam a alimentação da casa de acolhimento de menores de idade.

Setor Secretaria de Assistência Social e Habitação

Cargo Merendeira

Conforme Lei nº 5873/17, "Proceder no preparo de alimentação e lanches, fazer o serviço de faxina em geral, limpar tapetes, trilhos e capachos, lavar pisos, janelas, louças e objetos de metal utilizados nas refeições, polir objetos de metal, limpar e arrumar mesas, transportar alimentos da cozinha para o refeitório, preparar e servir café, limpar e higienizar alimentos, receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos, armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, preparar e servir mamadeiras, lanches e refeições, conforme instruções e cardápios preestabelecidos pelo nutricionista, recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene adequada, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso, manter higiene,

conservação e organização da área física da cozinha e depósito,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Assistência Social e Habitação - Cozinha**

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Temperaturas anormais (calor)			
Descrição		O calor quando a caracterização de insalubridade é feito por avaliação de calor segundo NHO (06) da Fundacentro que utiliza o índice IBUTG, atividade realizada e vestimenta.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O calor pode gerar desidratação, Câibras, fadigas físicas, problemas cardiocirculatórios entre outros			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/03/2022	26.3 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Estresse térmico - NR 15 2019	Termômetro de Globo	
Limite variável		30.5 m/s ²	Nível de ação variável	25.4 m/s ²	
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Instalação de equipamentos de anteparo e/ou sistema de exaustão/refrigeração do ambiente. Hidratação por ingestão de água.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Umidade			
Descrição		Tarefas em locais alagados e ou encharcado onde pode levar o agravo da saúde do trabalhador.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Cozinha**Agente físico**

Temperaturas anormais (calor)	Não insalubre
--------------------------------------	---------------

Umidade	Não insalubre
----------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Assistência Social e Habitação - Educação

Cuidado e resgate de crianças e adolescentes necessitados de acolhimento por problemas sociais.

Setor Secretaria de Assistência Social e Habitação

Cargo Cuidador - Educador Social

Conforme Lei nº 5873/17, "Desenvolver atividades junto a Casa da Criança de Osório e/ou abrigo residencial mantido pelo Município com crianças e adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade social, acolhidos sob medida de proteção exigido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, através dos Conselhos Tutelares e Ministério Público.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Assistência Social e Habitação - Educação**Identificação**

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
09/08/2022	64.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
09/08/2022	64.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

--	--

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Agentes biológicos			
Descrição		Troca de fralda e higiene das crianças.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		São considerados riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos. Os riscos biológicos ocorrem por meio de microrganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de luvas e higienizar bem as mãos após a atividade.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Educação

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Agentes biológicos	Não insalubre

GHE

Assistência Social e Habitação - Limpeza

Limpeza e conservação do ambiente e retirada de lixo.

Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação
Cargo	Servente
Conforme Lei nº 5873/17, "Fazer trabalhos de limpeza nas dependências dos edifícios públicos, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar pó de livros, estantes e armários, proceder à arrumação conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, atender telefones, anotar e transferir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência, executar tarefas afins.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Assistência Social e Habitação - Limpeza

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
09/08/2022	64.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Lixo urbano (coleta e industrialização)			
Descrição		Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			
Observação					

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Limpeza

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Insalubridade grau máximo

GHE

Assistência Social e Habitação - Motorista

Realiza transporte acompanhando em denúncias e atendimentos.

Setor Secretaria de Assistência Social e Habitação
Cargo Motorista de Carros Leves
Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Assistência Social e Habitação - Motorista				
Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
13/04/2022	83.20 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco Risco Baixo
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Assistência Social e Habitação - Motorista**Agente físico**

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo

Processos administrativos e burocráticos de escritório.

Setor Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude**Cargo** Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Arquiteto

Conforme Lei nº 5873/17, " Elaborar projeto de arquitetura e urbanismo, inclusive edificações, arquitetura de interiores, ordenamento territorial, paisagem urbana, paisagismo e desenho urbano e territorial solicitados pelo Município, promover a constante gestão do plano diretor de desenvolvimento municipal, assegurar à população orientação clara e precisa sobre a aplicação da legislação de uso e ocupação do solo no município, estabelecer estimativas de custo, materiais e cronogramas físico-financeiros para os empreendimentos do município, elaborar projetos arquitetônicos básicos e executivos conforme a necessidade dos serviços, elabora detalhamento dos projetos executivos por meio de maquetes e desenhos técnicos pertinentes, supervisão, coordenação, gestão e orientação técnicas de planos e projetos de arquitetura e urbanismo, realizar coletas de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação, desenvolver estudo de viabilidade técnica e ambiental,..."

Cargo Auxiliar de Administração

Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfimes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo**Identificação**

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.
Exposição	
Critério	Quantitativo

Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
09/08/2022	57.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza

Limpeza e conservação do ambiente e retirada de lixo.

Setor Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Cargo Servente

Conforme Lei nº 5873/17, "Fazer trabalhos de limpeza nas dependências dos edifícios públicos, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar pó de livros, estantes e armários, proceder à arrumação conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, atender telefones, anotar e transferir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.
Exposição	
Critério	Quantitativo

Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
09/08/2022	57.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Álcalis cáusticos			
Descrição		Álcalis Cáusticos representa as substâncias ou materiais alcalinos que são corrosivos à pele ou quaisquer tecidos vivos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O contato com o produto pode provocar irritação até queimadura severa à pele com formação de bolhas, descamação e dor. Em contatos com os olhos exposição provoca lesões oculares graves com queimadura, lacrimejamento e dor. O produto é um corrosivo alcalino, pode produzir grave irritação conjuntival e quemose, defeitos epiteliais da córnea, isquemia limbal, perda visual permanente e em casos graves perfuração ocular.			
Prevenção e controle					
EPI		Luva nitrílica CA: 38801 Máscara respiratório descartável Óculos de proteção			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Realizar o manuseio segundo manuais e utilizando equipamentos de segurança (EPIs) especificados.				
Observação					

Parecer Técnico

Segundo anexo 13 da norma regulamentadora número 15, a fabricação e manuseio de álcalis cáusticos gera a insalubridade de grau médio.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Lixo urbano (coleta e industrialização)			
Descrição		Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			
Observação					

Conclusão de insalubridade - GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Álcalis cáusticos Insalubridade grau médio

Agente biológico

Lixo urbano (coleta e industrialização) Insalubridade grau máximo

GHE

Des., Turismo, Cultura e Juv. - Manutenção

Auxilia na realização de manutenções em geral no parque de rodeios. Incluindo trabalhos com eletricidade.

Setor Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude

Cargo Eletricista

Conforme Lei nº 5873/17, "instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta-tensão, consertar aparelhos elétricos em geral, operar com equipamentos de som, planejar, instalar e retirar alto-falantes e microfones, proceder a conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos, reparar e regular relógios elétricos, inclusive do controle de ponto, fazer enrolamentos de bobinas, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc., reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, executar a bobinagem de motores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, executar e consertar redes de iluminação dos próprios municipais e de sinalização,...

Conclusão de insalubridade - GHE Des., Turismo, Cultura e Juv. - Manutenção

Agente físico

Conforme análise não foram encontrados riscos físicos nas atividades da empresa.

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

Educação - Administrativo

Processos administrativos e burocráticos de escritório.

Setor Secretaria de Educação
Cargo Atendente
Conforme Lei nº 5873/17, "Cuidar, com maior esmero, das crianças pertencentes às creches municipais, englobando carinho, amor, estimulação, dedicação e compreensão, responsável pelo berçário, nas atribuições de: trocar fraldas, dar banho, dar mamadeira, dar a papinha, se a criança estiver tomando algum remédio, cuidar a hora de brincar, usando estímulos que desenvolvam as partes física, mental e intelectual da criança, brincar com as crianças, contando histórias, fazendo trabalhos com argila, massinha de modelar, para que elas possam desenvolver as percepções visuais (visão), auditivas (ouvir), motoras (caminhar, pular, correr, etc.), táteis (pegar com as mãos), dedicação ao aspecto intelectual, de aprendizagem da criança, atribui-se à atendente a função de desenvolver, de estimular com mais ênfase, a parte intelectual da criança, preparar para entrar na pré-escola.
Cargo Auxiliar de Administração
Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."
Cargo Auxiliar de Biblioteca
Conforme Lei nº 5873/17, "Auxiliar na organização de bibliotecas em repartições municipais, Fazer o cadastro de novos usuários da biblioteca, Administrar empréstimos e devolução da biblioteca, Digitalizar materiais, Auxiliar nos procedimentos para registrar, catalogar, classificar o material cultural da biblioteca (livros, periódicos e folhetos), Obter dados de obras bibliográficas, fazer pesquisas em catálogos, atender ao serviço de referência, e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, Ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição. Auxiliar no planejamento da difusão cultural no referente a serviços de biblioteca, Resumir artigos de interesse para os leitores, fazer sugestão sobre catalogação e circulação de livros, ajudar os leitores na escolha de livros, Registrar a movimentação de livros e periódicos, Examinar as publicações oficiais e organizar fichário,...
Cargo Bibliotecário
Conforme Lei nº 5873/17, "Organizar e administrar bibliotecas, registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas, fazer pesquisas em catálogos, atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição, fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas, resumir artigos de interesse para os leitores, fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros, assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário, registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos, examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais, preparar livros e periódicos para encadernação, orientar o serviço de limpeza e conservação de livros,...
Cargo Nutricionista
Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Secretária de Escola
Conforme Lei nº 5873/17, "Supervisionar os serviços de secretaria de estabelecimentos de ensino, de acordo com a orientação do Diretor, manter atualizado os assentamentos referentes ao corpo docente, manter cadastro dos alunos, manter em dia a escrituração escolar do estabelecimento, organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao ensino, às autoridades escolares, extrair certidões, escriturar os livros, fichas e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em época hábil os cálculos de apuração dos resultados finais, preencher boletins estatísticos, preparar ou revisar folhas de pagamento, diários de classe, livros de notas, livro ponto, listas de exames, etc., colaborar na formação dos horários, preparar o material referente à realização de exames, arquivar recortes e publicações de interesse para o estabelecimento de ensino, lavrar e assinar atas em geral,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Educação - Administrativo**

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
23/06/2022	58.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Não Aplica
Classificação		Aceitável		
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.		

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Administrativo

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Educação - Cozinha

Preparo da alimentação das escolas, desde o café da manhã até a janta.

Setor Secretaria de Educação

Cargo Auxiliar de Cozinha

Conforme Lei nº 5873/17, "Auxiliar no preparo e cozimento de alimentos em instituição do Município, auxiliar no preparo de cardápios.

Cargo Merendeira

Conforme Lei nº 5873/17, "Proceder no preparo de alimentação e lanches, fazer o serviço de faxina em geral, limpar tapetes, trilhos e capachos, lavar pisos, janelas, louças e objetos de metal utilizados nas refeições, polir objetos de metal, limpar e arrumar mesas, transportar alimentos da cozinha para o refeitório, preparar e servir café, limpar e higienizar alimentos, receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos, armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade, preparar e servir mamadeiras, lanches e refeições, conforme instruções e

cardápios preestabelecidos pelo nutricionista, recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene adequada, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso, manter higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Educação - Cozinha**

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
28/03/2022	84.10 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Temperaturas anormais (calor)		
Descrição		O calor quando a caracterização de insalubridade é feito por avaliação de calor segundo NHO (06) da Fundacentro que utiliza o índice IBUTG, atividade realizada e vestimenta.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O calor pode gerar desidratação, Câibras, fadigas físicas, problemas cardiocirculatórios entre outros		
Prevenção e controle				
EPC		Água potável próximo ao local Condicionamento de ar		
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/03/2022	26.3 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE	Estresse térmico - NR	Termômetro de Globo

		ENGENHARIA LTDA	15 2019	
Limite variável	30.5 m/s ²	Nível de ação variável	25.4 m/s ²	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de risco Risco Médio
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Instalação de equipamentos de anteparo e/ou sistema de exaustão/refrigeração do ambiente. Hidratação por ingestão de água.			
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Álcalis cáusticos		
Descrição			Álcalis Cáusticos representa as substâncias ou materiais alcalinos que são corrosivos à pele ou quaisquer tecidos vivos.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			O contato com o produto pode provocar irritação até queimadura severa à pele com formação de bolhas, descamação e dor. Em contatos com os olhos exposição provoca lesões oculares graves com queimadura, lacrimejamento e dor. O produto é um corrosivo alcalino, pode produzir grave irritação conjuntival e quemose, defeitos epiteliais da córnea, isquemia limbal, perda visual permanente e em casos graves perfuração ocular.		
Prevenção e controle					
EPI			Luva nitrílica CA: 38801 Máscara respiratório descartável Óculos de proteção		
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério			Qualitativo		
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Realizar o manuseio segundo manuais e utilizando equipamentos de segurança (EPIs) especificados.				
Observação					

Parecer Técnico

Segundo anexo 13 da norma regulamentadora número 15, a fabricação e manuseio de álcalis cáusticos gera a insalubridade de grau médio.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Cozinha

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Temperaturas anormais (calor)	Não insalubre
Agente químico	
Álcalis cáusticos	Insalubridade grau médio
Agente biológico	

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Educação - Educação Infantil

Profissional de ensino infantil.

Setor Secretaria de Educação
Cargo Auxiliar de Educação Infantil
Conforme Lei nº 5873/17, "Executar funções de Auxiliar no atendimento às crianças das escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Educação - Educação Infantil

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
29/06/2022	68.80 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Agentes biológicos	
Descrição		Troca de fralda e higiene das crianças.	
Possíveis lesões ou agravos a saúde		São considerados riscos biológicos: vírus, bactérias, parasitas, protozoários, fungos e bacilos. Os riscos biológicos ocorrem por meio de microrganismos que, em contato com o homem, podem provocar inúmeras doenças.	
Exposição			

Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de luvas e higienizar bem as mãos após a atividade.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Educação Infantil

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Agentes biológicos Não insalubre

GHE

Educação - Engenharia

Projetos de engenharia e seus acompanhamentos.

Setor Secretaria de Educação

Cargo Engenheiro Civil

Conforme Lei nº 5873/17, "Elaborar projetos e fiscalizações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos, sistema de transportes de abastecimento de águas e de saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes de grandes estruturas, orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo a continuidade do processo de planejamento, planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no Plano de Desenvolvimento Urbano de Osório, formular diretrizes de uso do solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observado o Código de Obras do Município, Conduzir veículos oficiais somente quando no desempenho de suas funções desde que possua a devida habilitação, Desempenhar atividades atinentes ao cargo e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Educação - Engenharia

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes
Descrição	Radiações não ionizantes são radiações e campos eletromagnéticos que não são capazes de ionizar matéria abrangendo desta forma micro-ondas, raios ultravioletas e laser.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem gerar danos a pele e olhos.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	
Avaliação de risco	

Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Temperaturas anormais (calor)			
Descrição		O calor quando a caracterização de insalubridade é feito por avaliação de calor segundo NHO (06) da Fundacentro que utiliza o índice IBUTG, atividade realizada e vestimenta.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		O calor pode gerar desidratação, Cãibras, fadigas físicas, problemas cardiocirculatórios entre outros			
Prevenção e controle					
EPC		Água potável próximo ao local			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	24.5 °C	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Estresse térmico - NR 15 2019	Termômetro de Globo	
Limite variável		30.5 °C	Nível de ação variável		28.4 °C
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Instalação de equipamentos de anteparo e/ou sistema de exaustão/refrigeração do ambiente. Hidratação por ingestão de água.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Particulado total)			
Descrição		Os fumos e vapores de asfalto possuem em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode gerar problemas respiratórios e em alguns casos câncer.			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara PFF2			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição					

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	6.733 mg/m3		Fumos de asfalto (particulado total)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Solúvel)			
Descrição	Os fumos e vapores de asfalto podem possuir em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Pode gerar problemas respiratórios e em alguns casos câncer.				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara PFF2				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	0.129 mg/m3		Fumos de Asfalto (Solúvel)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Poeiras Respiráveis
Descrição	Poeira respirável é aquela que possui diâmetro pequeno o suficiente para que uma porcentagem (%) definida passe por um seletor, ou separador de partículas, também conhecido como ciclone.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	

Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/05/2022	0.38 mg/m ³	TOXILAB	Poeira Respirável - NIOSH 0600	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	No caso de limites superiores aos do anexo 12 da NR-15, é necessária a utilização de máscara.			
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Engenharia

Agente físico

Radiações não ionizantes Não insalubre

Temperaturas anormais (calor) Não insalubre

Agente químico

Fumos de Asfalto (Particulado total) Não insalubre

Fumos de Asfalto (Solúvel) Não insalubre

Poeiras Respiráveis Não insalubre

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Educação - Estoque

Organização de almoxarifado, levando em consideração a necessidade de reposição de produtos e mercadorias.

Setor Secretaria de Educação

Cargo Almoxarife

Conforme Lei nº 5873/17, "Supervisionar os serviços de um almoxarifado, preparar o expediente para aquisição dos materiais necessários ao abastecimento da repartição, realizar coletas de preço para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, organizar e manter atualizado o registro do estoque de material existente no almoxarifado, efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias, estabelecer normas de armazenagem de matérias e outros suprimentos, inspecionar todas as entregas supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais de repartição, supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição: proceder ao tombamento dos bens, informar processos relativos a assuntos de materiais, dirigir a arrumação de materiais, executar tarefas afins."

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Estoque

Agente físico

Conforme análise não foram encontrados riscos físicos nas atividades da empresa.

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Educação - Limpeza

Limpeza e conservação do ambiente e retirada de lixo.

Setor Secretaria de Educação**Cargo** Servente

Conforme Lei nº 5873/17, "Fazer trabalhos de limpeza nas dependências dos edifícios públicos, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerrar assoalhos, retirar pó de livros, estantes e armários, proceder à arrumação conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, atender telefones, anotar e transferir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Educação - Limpeza****Identificação**

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
29/06/2022	68.80 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Lixo urbano (coleta e industrialização)
Descrição	Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.

Prevenção e controle					
EPI		Luva nitrílica CA: 38801			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades com lixo urbano (coleta e industrialização) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Limpeza

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Lixo urbano (coleta e industrialização)	Insalubridade grau máximo
--	---------------------------

GHE

Educação - Manutenção

Manutenção das escolas.

Setor Secretaria de Educação

Cargo Pedreiro

Conforme Lei nº 5873/17, "Trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo, construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares, preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar caiações, fazer blocos de cimento, construir formas e armações de ferro para concreto, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros, trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção, cortar pedras, armar formas para fabricação de tubos, remover materiais de construção, responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de materiais, responsabilizar-se por equipes necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Educação - Manutenção

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.
Prevenção e controle	
EPI	Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:
I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Esgotos (galerias e tanques)			
Descrição		Atividades que existe a exposição a locais destinados para descarte e tratamento de esgoto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças e alterações no organismo devido a exposição a agentes biológicos presentes nos terrenos contaminados, nos lodos ejetados, no material sólido, entre outros.			
Prevenção e controle					
EPI		Luva nitrílica CA: 38801			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs como máscara de proteção respiratória, capacete, botas, luvas, macacões, óculos e outros.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em esgotos (galerias e tanques) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Manutenção	
Agente físico	
Ruído	Insalubridade grau médio
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Esgotos (galerias e tanques)	Insalubridade grau máximo

GHE
Educação - Motorista

Transporte de alunos para as escolas.

Setor Secretaria de Educação
Cargo Motorista de Ônibus Escolar
Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Educação - Motorista

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
26/04/2022	81.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiodosimetria - NR 15	Audiodosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Vibração de corpo inteiro		
Descrição		Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Problemas diversos à saúde do trabalhador, entre os quais aqueles relacionados à coluna vertebral.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
26/04/2022	0.32 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais
Limite variável		1.10 m/s ²	Nível de ação variável	0.00 m/s ²
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Risco Médio
Classificação		Aceitável		
Ações necessárias		Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Motorista**Agente físico**

Ruído	Não insalubre
Vibração de corpo inteiro	Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Educação - Professor

Profissional de ensino.

Setor Secretaria de Educação

Cargo Professor

Conforme Lei nº 5873/17, " Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Educação - Professor

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
29/06/2022	68.80 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Educação - Professor

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Finanças - Administrativo

Trabalhos administrativos e burocráticos do setor de finanças da administração pública.

Setor Secretaria das Finanças

Cargo Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Auxiliar de Administração

Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Cargo Desenhista

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar desenhos técnicos e gráficos em geral, desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar e desenhos em perspectiva, preparar croquis e passar para a escala, executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras, Realizar desenhos de planimetria partindo-se das coordenadas cartesianas, elaborar e desenhar letreiros e cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral, fazer desenhos didáticos em geral, executar plantas hidrográficas a partir de dados de cadernetas de campo, desenhar projetos de ajardinamento, desenhar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos, proceder à reconstituição de plantas, desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas e seus gabaritos, cortes, curvas de nível, executar a redução e ampliação de plantas e mapas, colaborar na confecção de maquetes,..."

Cargo Inspetor Tributário

Conforme Lei nº 5873/17, "Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada. Realizar as diligências necessárias ao exercício da fiscalização, bem como promover atividades de polícia administrativa.

Cargo Técnico em Contabilidade

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas-correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas, elaborar "slips" de caixa, escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação, extrair contas de devedores do Município, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros e apólice da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, informar processos relativos as despesas, interpretar legislação referente à contabilidade pública, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis,..."

Cargo Tesoureiro

Conforme Lei nº 5873/17, "Receber e pagar em moeda corrente, receber, guardar e entregar valores, efetuar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, prestando contas, efetuar selagem e autenticação mecânica, elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e importância recebidas e pagas, movimentar fundos, conferir e rubricar livros, informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da Tesouraria, endossar cheques e assinar conhecimentos e demais documentos relativos ao movimento de valores, preencher e assinar cheques bancária, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Finanças - Administrativo**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
18/04/2022	51.20 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
--------------------------------	---------------	-------------------	----------	-----------------------	------------

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Finanças - Administrativo

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo

Processos administrativos e burocráticos de escritório.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Cargo Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Engenheiro Agrônomo

Conforme Lei nº 5873/17, "Orientar pesquisas nos campos de fitotecnia, ecologia, climatologia agrícola, bem como no aperfeiçoamento e preservação de espécies vegetais, Desenvolver e orientar a aplicação de métodos alternativos de controle de ervas invasoras, pragas e moléstias de cultivos, Orientar a aplicação de medidas fitossanitárias, Realizar pesquisas relativas à tecnologia agrícola, Executar avaliações e perícias agrônômicas, Orientar as atividades de adubagem, irrigação, drenagem, transplante de árvores, construção de barragens para fins agrícolas, ajardinamento e conservação de áreas verdes, Expedir notificação e autos de infração referentes a irregularidades por infringências a normas e posturas municipais relativas ao meio ambiente, Elaborar laudos e pareceres técnicos para atendimento a legislação ambiental e licenciamento ambiental,..."

Cargo Engenheiro Florestal

Conforme Lei nº 5873/17, "Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos, Arborização Urbana, Organizar e controlar o reflorestamento dos parques, Identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes, Realizar inventário Florestal, Promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis, Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência, Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, Notificações e autos de infração por irregularidades em relação a atividades florestais em conformidade com licenciamento ambiental segundo legislação ambiental vigente, Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação, Supervisão, coordenação e orientação técnica, licenciamento ambiental,..."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância.

	pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
21/07/2022	54.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental

Realizam a fiscalização de locais que tenham a necessidade de licenciamento ambiental. Tendo contato com o aterro sanitário e redes de tratamento de esgoto.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Cargo Biólogo

Conforme Lei nº 5873/17, "Realizar trabalho, estudos e orientação nas diversas áreas das ciências biológicas, Propor e orientar o uso de meios de controle biológico visando a defesa e o equilíbrio do meio ambiente, Identificar, controlar e propor alternativas as espécies mais adequadas a repovoamento e reflorestamento, Planejar, orientar e executar o recolhimento de dados e amostras de material para estudo, Realizar perícias, vistorias e emitir laudos técnicos para viabilizar o licenciamento ambiental, Responsabilizar-se por equipes auxiliares à execução das atividades próprias do cargo, Executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, Propor e executar projetos ambientais e estratégicos para a gestão ambiental, Acompanhar e coordenar projetos e atividades voltadas a preservação, conservação, controle e monitoramento ambiental desses ecossistemas, Proporcionar e desenvolver atividades que envolvam a comunidade na educação ambiental,...

Cargo Engenheiro Civil

Conforme Lei nº 5873/17, "Elaborar projetos e fiscalizações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos, sistema de

transportes de abastecimento de águas e de saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes de grandes estruturas, orientar e coordenar estudos, panos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo a continuidade do processo de planejamento, planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no Plano de Desenvolvimento Urbano de Osório, formular diretrizes de uso do solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observado o Código de Obras do Município, Conduzir veículos oficiais somente quando no desempenho de suas funções desde que possua a devida habilitação, Desempenhar atividades atinentes ao cargo e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Cargo Fiscal

Conforme Lei nº 5873/17, "Supervisionar, fiscalizar, autuar, realizar vistorias, inspeções, levantamentos, avaliações, medições, notificações, bem como executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle de atividades de fiscalização, bem como políticas preventivas e educativas. Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, meio ambiente, sanitária, indústria, comércio e prestadores de serviços e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal. Realizar as diligências necessárias ao exercício da fiscalização, bem como promover atividades de polícia administrativa. Exercer suas funções nas áreas de meio ambiente, saúde pública e sanitária, obras, comércio, indústria e prestadores de serviços, controle de endemias, direitos do consumidor.

Cargo Geólogo

Conforme Lei nº 5873/17, "Elaboração de trabalhos topográficos e geodésicos, levantamento geográficos, geoquímicos e geofísicos, trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico, observando a situação, vias de acesso e comunicação, perfis geológicos estruturais, descrição detalhada da jazida, estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico-químicas, ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior, assuntos legais relacionados com suas especialidades e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
21/07/2022	68.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Umidade
Descrição	Tarefas em locais alagados e ou encharcado onde pode levar o agravo da saúde do trabalhador.

Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 39764				
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Esgotos (galerias e tanques)				
Descrição	Atividades que existe a exposição a locais destinados para descarte e tratamento de esgoto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças e alterações no organismo devido a exposição a agentes biológicos presentes nos terrenos contaminados, nos lodos ejetados, no material sólido, entre outros.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 39764 Luva nitrílica CA: 38801				
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs como máscara de proteção respiratória, capacete, botas, luvas, macacões, óculos e outros.				

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em esgotos (galerias e tanques) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Lixo urbano (coleta e industrialização)				
Descrição	Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.				

Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 39764 Luva nitrílica CA: 38801			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades com lixo urbano (coleta e industrialização) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental

Agente físico

Ruído Não insalubre

Umidade Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Esgotos (galerias e tanques) Insalubridade grau máximo

Lixo urbano (coleta e industrialização) Insalubridade grau máximo

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Motorista

Condutor de veículos para transporte de servidores públicos e população que necessitar do serviço.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Cargo Motorista de Carros Leves

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Motorista

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos

	pode gerar a uma perda permanente.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
10/05/2022	72.70 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiodosimetria - NR 15	Audiodosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Motorista

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado

Operação especializada de maquinário.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Cargo Operador de Sonda

Conforme Lei nº 5873/17, "Operar máquinas de sondagem de terrenos, proceder reparos simples, realizar atividades gerais congêneres e executar tarefas afins.

Cargo Operador Especializado

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abalamentos, abrir valetas e cortar talude, operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc., comprimir com rolo compressor para calçamento, auxiliar no concerto das máquinas, lavar e discar terras, preparando-as para plantio, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento dos mesmos, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
EPI		Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
20/04/2022	97.90 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Não aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.		

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:
I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Óleos minerais		
Descrição		O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Qualitativo		
Perfil de exposição				
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
				Risco Médio

Classificação	Tolerável
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.
Observação	

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado

Agente físico

Ruído	Insalubridade grau médio
--------------	--------------------------

Agente químico

Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
-----------------------	---------------------------

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola

Vistorias externas, visita à criadores de bovinos e aplicadores de herbicidas.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Cargo Técnico Agrícola

Conforme Lei nº 5873/17, "Desenvolver e participar da elaboração de programas e projetos relacionados aos serviços de agronomia, correspondentes à sua respectiva formação de técnico de nível médio, planejando, executando e avaliando atividades na prestação de serviços de orientação ao produto rural e sua família, objetivando o aumento da renda, a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, observando normas procedimentos e legislação específica, visando a consecução das metas estabelecidas, a superação de resultados, a confiabilidade e a excelência dos serviços prestados.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
22/07/2022	60.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				

Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.
--------------------------	--

Parecer Técnico
O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais				
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos de tratamento de animais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão de vírus e bactérias por parte do animal infectado.				
Prevenção e controle					
EPI	Bota de PVC CA: 39764 Luvas de procedimento				
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os animais. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.				
Observação					

Parecer Técnico
Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais), dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola	
Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Insalubridade grau médio

GHE

Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária

Consultas e procedimentos veterinários.

Setor Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Cargo Médico Veterinário
Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar e desenvolver campanhas de fomento a produção animal, aprimoramento zootécnico, alimentação e manejo da produção animal, piscicultura, apicultura, atuar no planejamento e controle da sanidade animal, organizar eventos ligados a produção animal do município, inspecionar produtos de origem animal, estimular o abastecimento e comercialização, realizar atividades de combate a clandestinidade, realizar campanhas de vacinação, estimular a profilaxia de doenças transmissíveis, realizar a contenção de animais, participar de levantamentos epidemiológicos e investigações epidemiológicas de doenças infectocontagiosas e parasitárias, gerenciar equipes de trabalho, capacitar servidores subordinados, realizar avaliação clínica de animais sob a responsabilidade do poder público, aplicar medicamentos veterinários, executar a eutanásia quando necessário,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. Pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
20/07/2022	68.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			
Observação					

Parecer Técnico
O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Umidade
Descrição	Tarefas em locais alagados e ou encharcado onde pode levar o agravo da

	saúde do trabalhador.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais				
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos de tratamento de animais.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão de vírus e bactérias por parte do animal infectado.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os animais. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais), dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Resíduos de animais deteriorados			
Descrição		Contato com animais em estado de deterioração e seus resíduos gerados.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão de vírus e bactérias por parte do animal deteriorado.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPIs sempre que estiver manuseando os animais. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em contato com resíduos de animais deteriorados, dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária

Agente físico

Ruído Não insalubre

Umidade Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais Insalubridade grau médio

Resíduos de animais deteriorados Insalubridade grau médio

GHE

Obras - Administrativo

Processos administrativos e burocráticos de escritório.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento

Cargo Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Arquiteto

Conforme Lei nº 5873/17, " Elaborar projeto de arquitetura e urbanismo, inclusive edificações, arquitetura de interiores, ordenamento territorial, paisagem urbana, paisagismo e desenho urbano e territorial solicitados pelo Município, promover a

constante gestão do plano diretor de desenvolvimento municipal, assegurar à população orientação clara e precisa sobre a aplicação da legislação de uso e ocupação do solo no município, estabelecer estimativas de custo, materiais e cronogramas físico-financeiros para os empreendimentos do município, elaborar projetos arquitetônicos básicos e executivos conforme a necessidade dos serviços, elabora detalhamento dos projetos executivos por meio de maquetes e desenhos técnicos pertinentes, supervisão, coordenação, gestão e orientação técnicas de planos e projetos de arquitetura e urbanismo, realizar coletas de dados, estudos, planejamento, projeto e especificação, desenvolver estudo de viabilidade técnica e ambiental,..."

Cargo Auxiliar de Administração

Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfilmes, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Cargo Desenhista

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar desenhos técnicos e gráficos em geral, desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios, elaborar e desenhos em perspectiva, preparar croquis e passar para a escala, executar desenhos arquitetônicos e de projetos de obras, Realizar desenhos de planimetria partindo-se das coordenadas cartesianas, elaborar e desenhar letreiros e cartazes, clichês, organogramas, fluxogramas e gráficos em geral, fazer desenhos didáticos em geral, executar plantas hidrográficas a partir de dados de cadernetas de campo, desenhar projetos de ajardinamento, desenhar esquemas de sistemas elétricos e telefônicos, proceder à reconstituição de plantas, desenhar plantas de alinhamento, traçado de ruas e seus gabaritos, cortes, curvas de nível, executar a redução e ampliação de plantas e mapas, colaborar na confecção de maquetes,..."

Cargo Engenheiro Eletricista

Conforme Lei nº 5873/17, "Projetar, fiscalizar, coordenar e executar tarefas de caráter técnico relativo a avaliação, orientação e controle dos projetos de instalações atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral, propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral, analisar e orientar os testes de materiais elétricos, fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais, auxiliar na elaboração de programas referente as instalações elétricas, orientar serviços externos, tais como: troca de lâmpadas, reatores, células, contactores, capacitadores, luminárias, etc, verificação no sistema de proteção contra descargas atmosféricas, econômica de energia elétrica, quadros de comando de motores, manter contato com órgãos públicos ou particulares, preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais e mão de obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas,..."

Cargo Topógrafo

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar levantamentos topográficos e nivelamentos, calculando as cadernetas, fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos, executar levantamentos cadastrais, fazer locação de alinhamentos, efetuar operação e manejo de aparelhos topográficos, executar tarefas afins."

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Obras - Administrativo**

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
16/03/2022	63.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

--	--

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Administrativo

Agente físico

Ruído	Não insalubre
-------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Borracharia

Troca e manutenção de pneus.

0 funcionários 0 homens 0 mulheres

Setor Secretaria de Obras e Saneamento

Cargo Borracheiro

Conforme Lei nº 5873/17, "Revisar pneus para fins de recauchutagem, classificar pneus para fins de recapagem e recauchutagem, operar na montagem e desmontagem de pneus, levar pneus para mesa de vulcanização para fins de recauchutagem, controlar o funcionamento da mesa de vulcanização, fazer consertos em pneus colando remendos, realizar trabalhos de recauchutagem de pneumáticos em geral, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Borracharia

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
21/03/2022	104.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

--	--

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:
I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:
I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Óleos minerais			
Descrição		O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Borracharia

Agente físico

Ruído	Insalubridade grau médio
-------	--------------------------

Agente químico

Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
----------------	---------------------------

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Carpintaria

Processos e atividades com madeira.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento

Cargo Carpinteiro

Conforme Lei nº 5873/17, "Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados fazer e montar esquadrias, preparar e montar portas e janelas, cortar e rolar vidros fazer reparos em diferentes objetos de madeira, consertar caixilhos de janelas, colocar fechaduras, construir e montar andaimes, construir coretos e palanques, construir e reparar madeiramentos de veículos, construir formas de madeira para aplicação de concreto, assentar marcos de portas e janelas, colocar cabos e afiar ferramentas, organizar pedidos de suprimento de material e equipamentos para a carpintaria, operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra circular, serra de fita, furadeira, desempenadeira e outras, zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho, calcular orçamentos de trabalho de carpintaria, orientar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Carpintaria

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
18/02/2022	97.90 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a: I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo; II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Vibração localizada de mão e braço		
Descrição		A vibração de mãos e braços é produzida por ferramentas manuais energizadas, utilizadas nas mais diversas atividades, como furadeiras, motosserras, marteletes, entre outras.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode levar à chamada Síndrome de Raynaud, mais conhecida como doença dos dedos brancos. Como a enfermidade afeta o sistema circulatório, provocando o estreitamento dos vasos sanguíneos, o trabalhador fica com as pontas dos dedos brancas, ocorrendo inclusive o risco de perda de membros superiores.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/04/2022	0.57 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de mãos e braços - NHO 10	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais
Limite variável		5.00 m/s ²	Nível de ação variável	0.00 m/s ²
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Risco Médio
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		Uso de ferramentas ergonômicas, EPIs apropriados e pausas regulares para reduzir o tempo de exposição.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Carpintaria**Agente físico**

Ruído Insalubridade grau médio

Vibração localizada de mão e braço Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

Obras - Eletricidade Veicular

Eletricista especializado em manutenção do sistema elétrico de veículos.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento
Cargo Eletricista Veicular
Conforme Lei nº 5873/17, "Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas de veículos, operar com equipamentos de som de veículo, planejar, instalar e retirar alto falantes, proceder a conservação de aparelhagem eletrônica de veículos, realizando pequenos consertos, desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dínamos, alternadores, motores de partida, etc., reparar buzinas, interruptores, reles, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, fazer e consertar instalações elétricas em veículos automotores, providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços, executar outras tarefas atinentes ao cargo.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Eletricidade Veicular
Agente físico
Conforme análise não foram encontrados riscos físicos nas atividades da empresa.
Agente químico
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.
Agente biológico
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Engenharia

Setor Secretaria de Obras e Saneamento
Cargo Engenheiro Civil
Conforme Lei nº 5873/17, "Elaborar projetos e fiscalizações, estradas, pistas de rolamento e aeroportos, sistema de transportes de abastecimento de águas e de saneamento, portos, rios, canais, barragens e diques, drenagem e irrigação, pontes de grandes estruturas, orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse urbanístico local, garantindo a continuidade do processo de planejamento, planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no Plano de Desenvolvimento Urbano de Osório, formular diretrizes de uso do solo e sistema viário, analisar e emitir parecer sobre projetos de edificações, observado o Código de Obras do Município, Conduzir veículos oficiais somente quando no desempenho de suas funções desde que possua a devida habilitação, Desempenhar atividades atinentes ao cargo e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Engenharia	
Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes
Descrição	Radiações não ionizantes são radiações e campos eletromagnéticos que não são capazes de ionizar matéria abrangendo desta forma micro-ondas, raios ultravioletas e laser.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem gerar danos a pele e olhos.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	
Avaliação de risco	

Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/10/2022	76.60 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Ocasional	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Temperaturas anormais (calor)
Descrição	O calor quando a caracterização de insalubridade é feito por avaliação de calor segundo NHO (06) da Fundacentro que utiliza o índice IBUTG, atividade realizada e vestimenta.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O calor pode gerar desidratação, Cãibras, fadigas físicas, problemas cardiocirculatórios entre outros
Prevenção e controle	
EPC	Água potável próximo ao local
Medidas administrativas	

Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	24.5 °C	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Estresse térmico - NR 15 2019	Termômetro de Globo	
Limite variável		30.5 °C	Nível de ação variável		28.4 °C
Avaliação de risco					
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Instalação de equipamentos de anteparo e/ou sistema de exaustão/refrigeração do ambiente. Hidratação por ingestão de água.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Particulado total)			
Descrição		Os fumos e vapores de asfalto possuem em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode gerar problemas respiratórios e em alguns casos câncer.			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara PFF2			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	6.733 mg/m3		Fumos de asfalto (particulado total)		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Solúvel)			

Descrição		Os fumos e vapores de asfalto podem possuir em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode gerar problemas respiratórios e em alguns casos câncer.		
Prevenção e controle				
EPI		Máscara PFF2		
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/05/2022	0.129 mg/m ³		Fumos de Asfalto (Solúvel)	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.			
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Poeiras Respiráveis		
Descrição		Poeira respirável é aquela que possui diâmetro pequeno o suficiente para que uma porcentagem (%) definida passe por um seletor, ou separador de partículas, também conhecido como ciclone.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças respiratórias.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/05/2022	0.38 mg/m ³	TOXILAB	Poeira Respirável - NIOSH 0600	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	No caso de limites superiores aos do anexo 12 da NR-15, é necessária a utilização de máscara.			
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Engenharia**Agente físico**

Radiações não ionizantes	Não insalubre
Ruído	Não insalubre
Temperaturas anormais (calor)	Não insalubre

Agente químico

Fumos de Asfalto (Particulado total)	Não insalubre
Fumos de Asfalto (Solúvel)	Não insalubre
Poeiras Respiráveis	Não insalubre

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Fiscal

Vistoria e fiscalização de obras e construções.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento

Cargo Fiscal

Conforme Lei nº 5873/17, "Supervisionar, fiscalizar, autuar, realizar vistorias, inspeções, levantamentos, avaliações, medições, notificações, bem como executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle de atividades de fiscalização, bem como políticas preventivas e educativas. Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, meio ambiente, sanitária, indústria, comércio e prestadores de serviços e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal. Realizar as diligências necessárias ao exercício da fiscalização, bem como promover atividades de polícia administrativa. Exercer suas funções nas áreas de meio ambiente, saúde pública e sanitária, obras, comércio, indústria e prestadores de serviços, controle de endemias, direitos do consumidor.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Fiscal**Identificação**

Perigo/Fator de Risco	Ruído			
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
28/03/2022	76.30 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
				Risco Baixo

Efeito					
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Esgotos (galerias e tanques)				
Descrição	Atividades que existe a exposição a locais destinados para descarte e tratamento de esgoto.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças e alterações no organismo devido a exposição a agentes biológicos presentes nos terrenos contaminados, nos lodos ejetados, no material sólido, entre outros.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs como máscara de proteção respiratória, capacete, botas, luvas, macacões, óculos e outros.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em esgotos (galerias e tanques) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Fiscal

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Esgotos (galerias e tanques)	Insalubridade grau máximo

GHE

Obras - Limpeza de Veículos

Realiza a limpeza dos automóveis.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento
Cargo Lavador de Viaturas
Conforme Lei nº 5873/17, "Efetuar lavagem interna e externa de máquinas e veículos de qualquer natureza, efetuar lubrificação e pulverização de veículos e máquinas, bem como troca de óleo e filtros. Limpar peças e oficinas, manusear e selecionar componentes de resíduos sólidos para reciclagem, zelar pela conservação do material de trabalho, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Obras - Limpeza de Veículos**

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
08/03/2022	77.90 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Umidade
Descrição	Tarefas em locais alagados e ou encharcado onde pode levar o agravo da saúde do trabalhador.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	
Exposição	
Critério	Qualitativo
Perfil de exposição	

Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Óleos minerais				
Descrição	O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Limpeza de Veículos

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Umidade	Não insalubre
Agente químico	
Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

GHE Obras - Mecânica

Setor Secretaria de Obras e Saneamento
Cargo Mecânico

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Mecânica				
Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
EPI		Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/02/2022	91.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Risco Médio
Classificação		Não aceitável		
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.		

Parecer Técnico
<p>Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:</p> <p>I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;</p> <p>II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.</p> <p>Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.</p>

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Fumos metálicos (chumbo)
Descrição	Encontrado em soldas o chumbo é absorvido em forma de fumos metálicos
Possíveis lesões ou agravos a saúde	O metal acumula-se na circulação periférica, em órgãos como fígado, baço, rins, coração, pulmões, cérebro, músculos e sistema ósseo, afetando diretamente os sistemas nervoso, renal, reprodutor, gastrointestinal e hematopoiético. Resumindo, afeta o sistema responsável pela formação e

	desenvolvimento das células sanguíneas.				
Prevenção e controle					
EPI	Máscara PFF2				
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de sistemas de exaustão durante a atividade de solda. Utilização de equipamentos de proteção respiratória.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Óleos minerais		
Descrição	O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Alto
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Mecânica

Agente físico	
Ruído	Insalubridade grau médio
Agente químico	
Fumos metálicos (chumbo)	Não insalubre
Óleos minerais	Insalubridade grau máximo

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Motorista**Setor** Secretaria de Obras e Saneamento**Cargo** Motorista Caminhão

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Cargo Motorista de Carros Leves

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Obras - Motorista****Identificação**

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
16/03/2022	86.80 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiodosimetria - NR 15	Audiodosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Permanente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Vibração de corpo inteiro			
Descrição		Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças vasculares, neurológicas e musculares. Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
19/04/2022	0.54 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais	
Limite variável		1.10 m/s ²	Nível de ação variável		0.00 m/s ²
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.			

Parecer Técnico

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Vibrações de Corpo Inteiro (VCI) com limites superiores à: a) AREN = 1,1 m/s² e b) VDVR = 21,0 m/s²", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Motorista**Agente físico**

Ruído	Não insalubre
Vibração de corpo inteiro	Insalubridade grau médio

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo**Setor** Secretaria de Obras e Saneamento**Cargo** Motorista Caminhão

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao

responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Vibração de corpo inteiro		
Descrição		Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças vasculares, neurológicas e musculares.		
Prevenção e controle				
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
20/04/2022	0.26 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais
Limite variável		1.00 m/s ²	Nível de ação variável	0.00 m/s ²
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Risco Médio
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo

Agente físico

Vibração de corpo inteiro Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Obras - Operador Especializado

Operação especializada de maquinário.

Setor Secretaria de Obras e Saneamento

Cargo Operador Especializado

Conforme Lei nº 5873/17, "Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abalamentos, abrir valetas e cortar talude, operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes, operar com

máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc., comprimir com rolo compressor para calçamento, auxiliar no concerto das máquinas, lavrar e discar terras, preparando-as para plantio, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento dos mesmos, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Obras - Operador Especializado

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Ruído		
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.		
Prevenção e controle				
EPI		Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção		
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
03/03/2022	93.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Risco Médio			
Ações necessárias	Não aceitável Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a:
I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo;
II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro
Descrição	Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas diversos à saúde do trabalhador, entre os quais aqueles relacionados à coluna vertebral.
Prevenção e controle	
Medidas administrativas	
Exposição	

Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
27/04/2022	0.19 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais
Limite variável	1.10 m/s ²	Nível de ação variável	0.00 m/s ²	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco Risco Médio
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.			
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Óleos minerais		
Descrição		O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Obras - Operador Especializado

Agente físico

Ruído Insalubridade grau médio

Vibração de corpo inteiro Não insalubre

Agente químico

Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

GHE
Operários

Realizam operação, manutenção, produção e controle de todas as atividades da administração pública.

Setor Prefeitura de Osório
Abrange todas as instalações pertencentes ao poder público do município.
Cargo Operário
Conforme Lei nº 5873/17, "Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas efetuar serviços de capina em geral, varrer escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.), aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas,...
Setor Secretaria de Obras e Saneamento
Cargo Zelador de Estradas
Conforme Lei nº 5873/17, "Manter sempre em bom estado de conservação os locais onde transitam os frequentadores de próprios municipais, assim como unidades de recreação e os prédios das escolas municipais, ter sob sua guarda materiais destinados as competições esportivas, conservar canchas, campos de futebol, aparelhos e objetos destinados à recreação pública, fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas, zelar pela limpeza e conservação dos prédios municipais, no que conserve às dependências de uso comum, executar pequenos consertos, manter vigilância sobre as redes de instalações elétricas e sanitárias e de defesa contra incêndio, comunicando de imediato ao órgão competente, as irregularidades observadas, visando o pronto restabelecimento das mesmas, zelar pela manutenção e conservação de móveis e utensílios sob a sua guarda, solicitar materiais necessários à limpeza e conservação dos prédios, mantendo dos mesmos, executar tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Operários					
Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Radiações não ionizantes			
Descrição		Radiações não ionizantes são radiações e campos eletromagnéticos que não são capazes de ionizar matéria abrangendo desta forma micro-ondas, raios ultravioletas e laser.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Podem gerar danos a pele e olhos.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle					
EPI		Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo plug de inserção			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
20/04/2022	97.90 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a: I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo; II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Temperaturas anormais (calor)
Descrição	O calor quando a caracterização de insalubridade é feito por avaliação de calor segundo NHO (06) da Fundacentro que utiliza o índice IBUTG, atividade realizada e vestimenta.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Apresenta risco à saúde do trabalhador desde doenças leves como câibras até mais graves como choque térmico quando o agente físico calor se encontra acima do Limite de Tolerância proposto pela NR 15.
Prevenção e controle	
EPC	Água potável próximo ao local
Exposição	

Critério		Quantitativo		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/05/2022	24 °C	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Estresse térmico - NR 15 2019	Termômetro de Globo
Limite variável	26 °C	Nível de ação variável	22 °C	
Avaliação de risco				
Classif. Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Instalação de equipamentos de anteparo e/ou sistema de exaustão/refrigeração do ambiente. Hidratação por ingestão de água.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 3 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a exposição ao calor com valores de IBUTG, superiores aos limites de tolerância fixados nos Quadros 1 e 2", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Umidade			
Descrição		Tarefas em locais alagados e ou encharcado onde pode levar o agravamento da saúde do trabalhador.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças do aparelho respiratório, quedas, doenças de pele, doenças circulatórias, entre outras.			
Prevenção e controle					
EPI		Bota de PVC CA: 39764			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Particulado total)			
Descrição		Os fumos e vapores de asfalto possuem em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode gerar problemas respiratórios e câncer.			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara PFF2			
Medidas administrativas					

Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
26/05/2022	2.933 mg/m ³	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Fumos de asfalto (particulado total)	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Risco Médio
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Fumos de Asfalto (Solúvel)		
Descrição		Os fumos e vapores de asfalto possuem em sua constituição química, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos (HPAs), os quais podem ser cancerígenos.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Pode gerar problemas respiratórios e câncer.		
Prevenção e controle				
EPI		Máscara PFF2		
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
25/05/2022	0.088 mg/m ³	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Fumos de Asfalto (Solúvel)	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
				Risco Baixo
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		É indicado o treinamento do uso de EPI's, entrega dos equipamento e devido registro nas fichas de entrega de EPI's dos funcionários.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Óleos minerais
Descrição	O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência

	de hidrocarbonetos e outros compósitos de carbono.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Alto
Classificação	Não aceitável				
Ações necessárias	Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Poeiras Respiráveis			
Descrição	Poeira respirável é aquela que possui diâmetro pequeno o suficiente para que uma porcentagem (%) definida passe por um seletor, ou separador de partículas, também conhecido como ciclone.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Doenças respiratórias.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Quantitativo				
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
05/07/2022	0.29 mg/m ³	TOXILAB	Poeira Respirável - NIOSH 0600		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	No caso de limites superiores aos do anexo 12 da NR-15, é necessária a utilização de máscara.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Tolueno		
Descrição		O principal uso do composto é como mistura (benzeno-tolueno-xileno BTX) na gasolina. Também é empregado como solvente em tintas, revestimentos, óleos e resinas, matéria-prima na produção de benzeno, fenol e outros solventes orgânicos, e na fabricação de polímeros e borracha.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os efeitos da exposição a baixas concentrações do composto são: fadiga, sonolência, debilidade e náusea. Esses sinais e sintomas geralmente desaparecem quando cessa a exposição. A inalação por longo prazo pode irritar as vias aéreas superiores e olhos e causar dor de garganta, tontura e cefaleia. Nos casos mais graves pode ocorrer diminuição auditiva e até surdez.		
Prevenção e controle				
EPC		Ventilação local exaustora		
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição				
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
05/07/2022	0.3 ppm	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Tolueno - NIOSH 1501	
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
				Risco Baixo
Classificação		Tolerável		
Ações necessárias		Para aplicações de limpeza e desengorduramento, tinta ou adesivo que contenha tolueno ou solvente, substitua por produtos à base de água. Substitua a aplicação por pulverização por aplicação com pincel ou rolo. Use a menor quantidade do produto para realizar o trabalho. A ventilação é a medida de proteção mais importante para reduzir a inalação de vapores de tolueno, em que substitutos mais seguros não são viáveis. A ventilação pode ser uma combinação de exaustão local, como cabines de pulverização ou processos de fechamento e exaustão em que o tolueno está evaporando, e ventilação da sala para capturar os vapores que escapam da contenção.		
Observação				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco		Cemitérios (exumação de corpos)		
Descrição		Atividades com exposição a bactérias, vírus e protozoários presentes em seres vivos já deteriorados.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por parte desses corpos, podendo gerar diversas doenças e alterações no organismo.		
Exposição				
Critério		Qualitativo		
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
				Risco Baixo
Classificação		Tolerável		

Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.
--------------------------	---

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em cemitérios (exumação de corpos), dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Esgotos (galerias e tanques)			
Descrição		Atividades que existe a exposição a locais destinados para descarte e tratamento de esgoto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças e alterações no organismo devido a exposição a agentes biológicos presentes nos terrenos contaminados, nos lodos ejetados, no material sólido, entre outros.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs como máscara de proteção respiratória, capacete, botas, luvas, macacões, óculos e outros.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em esgotos (galerias e tanques) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Operários

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não insalubre
Ruído	Insalubridade grau médio
Temperaturas anormais (calor)	Insalubridade grau médio
Umidade	Não insalubre
Agente químico	
Fumos de Asfalto (Particulado total)	Não insalubre
Fumos de Asfalto (Solúvel)	Não insalubre
Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
Poeiras Respiráveis	Não insalubre
Tolueno	Não insalubre
Agente biológico	
Cemitérios (exumação de corpos)	Insalubridade grau médio
Esgotos (galerias e tanques)	Insalubridade grau máximo

Prefeito - Administrativo

Trabalho interno, administrativo e burocrático.

Setor Gabinete do Prefeito
Cargo Agente Administrativo
Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."
Cargo Auxiliar de Administração
Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."
Cargo Bibliotecário
Conforme Lei nº 5873/17, "Organizar e administrar bibliotecas, registrar, classificar e catalogar material cultural, (livros, periódicos e folhetos), obter dados de obras bibliográficas, fazer pesquisas em catálogos, atender aos serviços de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento, ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição, fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas, resumir artigos de interesse para os leitores, fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros, assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização de catálogo-dicionário, registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos, examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais, preparar livros e periódicos para encadernação, orientar o serviço de limpeza e conservação de livros,..."
Cargo Contador
Conforme Lei nº 5873/17, "Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade, escriturar ou orientar escrituração de livros contábeis de escrituração, fazer levantamentos e organizar balanços patrimoniais e financeiros, fazer revisão de balanços, efetuar perícias contábeis, participar de trabalhos de tomada de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município, orientar ou coordenar trabalhos de contabilidade em repartições industriais ou qualquer outra que, pela sua natureza tenham necessidade de contabilidade própria, assinar balanços e balancetes, preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições, orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais do Município, integrar grupos operacionais, executar outras tarefas correlatas demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Engenheiro Florestal
Conforme Lei nº 5873/17, "Estudar e resolver problemas de plantio, transplante, corte e derrubada de árvores em logradouros públicos, Arborização Urbana, Organizar e controlar o reflorestamento dos parques, Identificar terrenos adequados a formação de áreas verdes, Realizar inventário Florestal, Promover a melhoria de áreas verdes e recursos naturais renováveis, Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência, Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, Notificações e autos de infração por irregularidades em relação a atividades florestais em conformidade com licenciamento ambiental segundo legislação ambiental vigente, Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos referentes à flora. Fiscalizar atividades em áreas verdes, paisagismo, silvicultura e unidades de conservação, Supervisão, coordenação e orientação técnica, licenciamento ambiental,..."
Cargo Procurador Adjunto do Município
Conforme Lei nº 5873/17, "Atender no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito e Secretários Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, sugerir providências para a atualização da legislação local, representar e defender o Município em juízo ou fora dele, bem como os atos e prerrogativas do Prefeito, independentemente de mandato.
Cargo Zelador de Bens Públicos
Conforme Lei nº 5873/17, "Zela pelo Patrimônio Público, Cuidar e zelar pelas Praças e Logradouros Públicos, Zelar pelo Patrimônio, interno e externo das repartições, Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições, Manter chefia imediata informada acerca de acontecimentos ocorrentes nas suas respectivas lotações, manter a população local integrada e informada em prol da manutenção do patrimônio, providenciar junto à chefia imediata a manutenção de iluminação, brinquedos, bancos, solo, jardim, alambrados e equipamento de esportes, tais como: tabelas de basquete, barras de vôlei, traves de futebol, academia livre, etc, preservar pelas manutenções efetuadas, Executar serviços internos e externos de conservação de limpeza., Executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares,..."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Prefeito - Administrativo

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Prefeito - Administrativo

Agente físico

Ruído	Não insalubre
-------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Prefeito - Motorista

Condutor de veículos para transporte de servidores públicos e população que necessitar do serviço.

Setor Gabinete do Prefeito

Cargo Motorista de Carros Leves

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia,

prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Prefeito - Motorista

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
10/05/2022	72.70 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiodosimetria - NR 15	Audiodosímetro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Prefeito - Motorista

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Saúde - Administrativo

Trabalhos administrativos e burocráticos, com possibilidade de alguns trabalhos externos.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Agente Administrativo

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Cargo Auxiliar de Administração
Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relatórios às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."
Cargo Monitor Categoria Artesanato
Conforme Lei nº 5873/17, "Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças, adolescentes e adultos com risco social, portadores de sofrimento psíquico em alguns casos, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade, inculcar nas pessoas hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar o senso de responsabilidade, atender as pessoas nas suas atividades nas oficinas de trabalho e quando em recreação, observar o comportamento das pessoas nas horas de alimentação, colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares ou outros grupos em caso de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada, receber e transmitir recados, executar outras tarefas correlatas.
Cargo Professor
Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação, constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento, cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional, organizar registros de observações do aluno, participar de atividades extraclasse, coordenar a área de estudo, integrar órgãos complementares da escola, participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Técnico em Contabilidade
Conforme Lei nº 5873/17, "Executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos, escriturar contas-correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas, elaborar "slips" de caixa, escriturar, mecânica ou manualmente, livros contábeis, levantar balancetes patrimoniais e financeiros, conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação, extrair contas de devedores do Município, examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros e apólice da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral, examinar empenhos verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações, informar processos relativos as despesas, interpretar legislação referente à contabilidade pública, efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis,...
Cargo Técnico em Segurança do Trabalho
Conforme Lei nº 5873/17, "Orientar e controlar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, Analisar a política de prevenção, inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes, propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificar sua observância, para prevenir acidentes, elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso, registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho, manter contato junto aos serviços médicos e social da instituição para o atendimento necessários aos acidentados, investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis, elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Saúde - Administrativo**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
16/03/2022	54.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica

Classificação	Aceitável
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Administrativo

Agente físico

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Saúde - Agentes Comunitários

Visitas a residências para controle de saúde das famílias que necessitam.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Conforme Lei nº 5873/17, "executar as estratégias previamente definidas nos programas federais de saúde da família, nas áreas de sua competência, necessárias à prestação de cuidados no âmbito da promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, promover tarefas administrativas de organização dos serviços das atividades de sua competência, executar tarefas de apoio ao atendimento e de organização de dados de pacientes, e procedimentos médicos e odontológicos básicos, sob supervisão dos respectivos profissionais competentes."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Agentes Comunitários

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Radiações não ionizantes				
Descrição	Radiações não ionizantes são radiações e campos eletromagnéticos que não são capazes de ionizar matéria abrangendo desta forma micro-ondas, raios ultravioletas e laser.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Podem gerar danos a pele e olhos.				
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Treinamento e utilização de EPIs.				

Observação	
------------	--

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
16/03/2022	60.80 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Agentes Comunitários

Agente físico	
Radiações não ionizantes	Não insalubre
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

GHE
Saúde - Assistência Social

Acompanhamentos de problemas sociais e de família.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Assistente Social
Conforme Lei nº 5873/17, "Compete a Assistência Social, prestar serviços às pessoas com o objetivo de modificar situações, a fim de melhorar o bem-estar dos indivíduos e da sociedade, a operacionalização de obras se faz pelo atendimento a pessoas em três níveis de abordagens: individual, grupal e comunitária, dependendo de necessidade e da área de atuação do profissional, tendo como método o estudo, diagnóstico e tratamento processo uno e contínuo (conhecer, interpretar e intervir), os instrumentos de trabalho são: entrevistas (individual, conjunta), visitas domiciliares, visitas a empresas, visitas a recursos da comunidade, visitas para cadastro de recursos, reuniões na instituição, reuniões com recurso da comunidade, documentação, observação, relacionamento, as técnicas são: reflexão, apoio, orientação, interpretação, informação, encaminhamento, ventilação, motivação, variam conforme a situação, o campo prático vincula-se às necessidades humanas básicas..."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Assistência Social

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
09/08/2022	64.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Assistência Social

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

GHE

Saúde - Endemias

Controle de propagação de pragas e insetos.

Setor Secretaria da Saúde
Cargo Agente de Combate às Endemias
Conforme Lei nº 5873/17, "realizar vistoria em imóveis urbanos ou rurais para eliminação de criadouros de vetores, roedores ou águas residuais, na prevenção de doenças transmissíveis, inspecionar terrenos baldios, cemitérios, ferros velhos, depósitos de material de construção, depósitos de materiais recicláveis, pontos estratégicos, pontos de armadilhas, floriculturas, borracharias, piscinas, atender às reclamações e denúncias referentes à vetores peçonhentos, pragas urbanas, presença de simulídeos e triatomíneos, realizar coletas para laboratório, realizar aplicação de inseticidas para controle de vetores, auxiliar em campanhas para controle da população animal, em campanhas educativas de promoção à saúde, preencher planilhas e boletins, exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde,..."
Cargo Engenheiro Químico
Conforme Lei nº 5873/17, "Direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições ligadas à atividade de Engenheiro químico, Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, Elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de Engenheiro químico para aplicação da legislação ambiental vigente e do licenciamento ambiental, Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de Engenheiro químico, Estudo, elaboração e execução de projetos de processamento, Estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais, Fiscalização de montagem de equipamentos industriais, Condução de equipe de instalação, montagem, reparo e manutenção, Elaborar, orientar e analisar projetos ambientais visando obtenção de Licenciamento Ambiental,..."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Endemias

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Radiações não ionizantes			
Descrição		Radiações não ionizantes são radiações e campos eletromagnéticos que não são capazes de ionizar matéria abrangendo desta forma micro-ondas, raios ultravioletas e laser.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Podem gerar danos a pele e olhos.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Leve	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.
Prevenção e controle	
EPI	Protetor auricular tipo concha
Exposição	

Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis acima do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
19/04/2022	96.20 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco
Classificação	Não aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

Conforme Artigo 2º da Lei nº 5923/2017 do Município de Osório - Define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente previsto nos artigos 88 e 89 da Lei Municipal nº 2351/1991, "o exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura a percepção de adicional, incidente sobre o vencimento básico do servidor equivalente a: I - 40% (quarenta por cento) para insalubridade em grau máximo; II - 20% (vinte por cento) para insalubridade em grau médio.

Conforme Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "Níveis de ruído contínuo ou intermitente superiores aos limites de tolerância fixados no Quadro constante do Anexo 1 e no item 6 do mesmo Anexo", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Defensivos organofosforados e carbamatos			
Descrição		Os organofosforados têm sido um dos agrotóxicos amplamente utilizados. Possuem compostos orgânicos lipossolúveis e biodegradáveis se distribuindo de forma rápida.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Podem gerar intoxicação gerando dores de cabeça podendo evoluir para problemas mais graves.			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara com Filtro N2			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de equipamentos de proteção segundo instruções da bula e FISPQ no produto.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Óleos minerais			
Descrição		O óleo mineral é caracterizado pelo anexo 13 da NR 15 devido a existência de hidrocarbonetos e outros compostos de carbono.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Os problemas que ocasionam à saúde, que podem ser desde um mal-estar até câncer e má formação do feto.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Sério	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Alto
Classificação		Não aceitável			
Ações necessárias		Sempre quando possível substituir o lubrificante por outra substância que não componha óleos mineral. Caso não for possível, realizar aplicação utilizando EPIs recomendados evitando que partes da pele entrem em contato com a substância.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 13 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, "a manipulação de alcatrão, breu, betume, antraceno, óleos minerais, óleo queimado, parafina ou outras substâncias cancerígenas afins.", dão o direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Xilenos			
Descrição		Xileno ou Xilol é um líquido incolor, transparente de odor característico de hidrocarboneto aromático, praticamente insolúvel em água, miscível com a maioria dos solventes orgânicos.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Sabe-se que os principais efeitos provocados pela inalação de vapores de xilol são dores de cabeça, vertigens, náuseas e vômitos, além de depressão do sistema nervoso central			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
25/05/2022	0.1 ppm	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Xileno - NIOSH 1501		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Optar por tintas e produtos que não possuam esta substância. Caso não for possível realizar a utilização utilizando EPIs recomendados.			
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Esgotos (galerias e tanques)			
Descrição		Atividades que existe a exposição a locais destinados para descarte e tratamento de esgoto.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Doenças e alterações no organismo devido a exposição a agentes biológicos presentes nos terrenos contaminados, nos lodos ejetados, no material sólido, entre outros.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs como máscara de proteção respiratória, capacete, botas, luvas, macacões, óculos e outros.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em esgotos (galerias e tanques) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Endemias**Agente físico**

Radiações não ionizantes	Não insalubre
Ruído	Insalubridade grau médio

Agente químico

Defensivos organofosforados e carbamatos	Não insalubre
Óleos minerais	Insalubridade grau máximo
Xilenos	Não insalubre

Agente biológico

Esgotos (galerias e tanques)	Insalubridade grau máximo
-------------------------------------	---------------------------

GHE**Saúde - Enfermagem**

Atendimento a pacientes, aplicação de injetáveis, procedimentos relacionados a saúde.

Setor Secretaria da Saúde**Cargo** Auxiliar de Enfermagem

Conforme Lei nº 5873/17, "Visitante sanitário, controle de tuberculose, verminose, escabiose, pediculose e bicho-de-pé, aplicação de parasiticida, aplicação de vacinas, controle de peso e medição das crianças das creches, aplicação e controle de

medicamentos receitados, verificação de temperatura e tensão arterial: controle de higiene corporal e bucal (crianças das creches), encaminhamento das crianças da creche para tratamento médico no posto de saúde, quando necessário.

Cargo Enfermeiro

Conforme Lei nº 5873/17, "prestar assistência de enfermagem, à comunidade, relacionada a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, programar e coordenar a equipe de enfermagem para realizar as atividades, atualizar e ampliar seus conhecimentos técnicos e científicos em benefício da comunidade.

Cargo Motorista de Ambulância

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Cargo Técnico em Enfermagem

Conforme Lei nº 5873/17, "Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem. Executar atividades de assistência de Enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Enfermagem

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
16/03/2022	57.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Vibração de corpo inteiro
Descrição	Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Problemas diversos à saúde do trabalhador, entre os quais aqueles relacionados à coluna vertebral.

Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
06/04/2022	0.26 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais	
Limite variável	1.10 m/s ²	Nível de ação variável	0.00 m/s ²		
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana			
Descrição		Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.			
Prevenção e controle					
EPI		Luvas de procedimento Máscara respiratório descartável			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Enfermagem

Agente físico

Ruído	Não insalubre
Vibração de corpo inteiro	Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Insalubridade grau médio
---	--------------------------

GHE

Saúde - Farmácia

Recepção de pacientes, controle e administração de medicações para pacientes que necessitam de cuidados.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Auxiliar de Farmácia

Conforme Lei nº 5873/17, "Controlar estoques e zelar pelo armazenamento correto dos medicamentos e seu controle de validade de acordo com os procedimentos estabelecidos. Registrar entradas e saídas de estoques no sistema informatizado e auxiliar o farmacêutico na confecção do pedido de medicamentos. Executar contagem e controles de inventário quando solicitado. Separar e organizar receituários e documentos que necessitem arquivamento. Seguir rotinas e protocolos estabelecidos pelo serviço. Organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas e procedimentos técnicos. Dispensar medicamentos aos pacientes, de acordo com a prescrição médica e sob orientação do farmacêutico. Organizar e encaminhar medicamentos que serão distribuídos às unidades de saúde, emitir relatórios de controle e acompanhamento. Manter atualizado cadastros de pacientes e terapias no sistema informatizado...

Cargo Farmacêutico

Conforme Lei nº 5873/17, "Coordenar, supervisionar e executar atividades constantes no regulamento da profissão. Garantir a qualidade do serviço farmacêutico e do ciclo da assistência farmacêutica (seleção, aquisição, dispensação, distribuição e armazenamento de medicamentos). Realizar atividades envolvidas na manipulação de fármacos. Promover o uso racional de medicamentos. Zelar pela guarda de documentos/registo da farmácia. Supervisionar, treinar e orientar as equipes de trabalho, definir, elaborar e gerenciar escalas de trabalho e de férias. Promover a integração entre os diferentes níveis de assistência do município colaborando para a elaboração, divulgação e apropriação da política municipal de assistência farmacêutica.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Farmácia

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.
Exposição	
Critério	Quantitativo
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).

Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
16/03/2022	48.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
				Não Aplica
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco	Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana				
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.				
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.				
Prevenção e controle					
EPI	Luvas de procedimento				
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério	Qualitativo				
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.				
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Farmácia

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Insalubridade grau médio

GHE
Saúde - Fiscal

Fiscalização de produtos alimentícios fora dos padrões e seu descarte no aterro sanitário caso necessário. Visita em locais de produção de alimentos e inspeção de locais de reciclagem.

Setor Secretaria da Saúde
Cargo Fiscal
Conforme Lei nº 5873/17, "Supervisionar, fiscalizar, autuar, realizar vistorias, inspeções, levantamentos, avaliações, medições, notificações, bem como executar o planejamento, programação, supervisão, coordenação, orientação e controle de atividades de fiscalização, bem como políticas preventivas e educativas. Exercer a fiscalização geral nas áreas de obras, meio ambiente, sanitária, indústria, comércio e prestadores de serviços e no pertinente à aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal. Realizar as diligências necessárias ao exercício da fiscalização, bem como promover atividades de polícia administrativa. Exercer suas funções nas áreas de meio ambiente, saúde pública e sanitária, obras, comércio, indústria e prestadores de serviços, controle de endemias, direitos do consumidor.

Especificação dos perigos/fatores de risco - **GHE Saúde - Fiscal**

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Frio			
Descrição		A NR 15 determina que atividades ou operações executadas no interior de câmaras expondo trabalhadores ao frio, ou em locais que apresentam condições similares (artificialmente frio) sem proteção adequada segundo zona climática do local de trabalho.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Problemas respiratórios, de pele, musculares, circulatórios, vermelhidões, entre outros. Como também, em casos extremos, pode gerar hipotermia.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Os profissionais adentram em câmaras frias com temperaturas abaixo de 10°C, como por exemplo em locais com -10,9°C.			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Realizar a entrega de EPIS específico, protegendo extremidades e realizando pausas conforme legislação.			
Observação					

Parecer Técnico
As atividades ou operações executadas no interior de câmaras frigoríficas, ou em locais que apresentem condições similares, que exponham os trabalhadores ao frio, sem a proteção adequada, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho. Se caracterizada, a insalubridade será de GRAU MÉDIO.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/03/2022	58.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Lixo urbano (coleta e industrialização)			
Descrição		Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades com lixo urbano (coleta e industrialização) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Fiscal	
Agente físico	
Frio	Insalubridade grau médio
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Insalubridade grau máximo

GHE
Saúde - Limpeza

Limpeza dos postos de saúde.

Setor	Secretaria da Saúde
Cargo	Servente - Posto de Saúde
Conforme Lei nº 5873/17, "Fazer trabalhos de limpeza nas dependências dos edifícios públicos, proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias, remover lixo e detritos, lavar e encerar assoalhos, retirar pó de livros, estantes e armários, proceder à arrumação conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais, atender telefones, anotar e transferir recados, preparar café e servi-lo, transportar volumes, eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência, executar tarefas afins.	

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Limpeza

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
16/03/2022	57.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Lixo urbano (coleta e industrialização)			
Descrição		Atividade que incorpora toda a retirada e manuseio de lixo, seja ele contaminado ou não.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por bactérias, vírus e protozoários contendo no lixo.			
Prevenção e controle					
EPI		Luva nitrílica CA: 38801 Calçado de segurança tipo sapato			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Treinamento e utilização de EPIs quando estiver realizando as atividades pertinentes.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades com lixo urbano (coleta e industrialização) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÁXIMO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Limpeza

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Lixo urbano (coleta e industrialização) Insalubridade grau máximo

GHE

Saúde - Medicina

Consulta de pacientes nos postos de saúde.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Fisioterapeuta

Conforme Lei nº 5873/17, "Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito, Planejar ações e desenvolver educação permanente, Acolher os usuários e humanizar a atenção, Trabalhar de forma integrada com as ESF, Realizar visitas domiciliares necessárias, Desenvolver ações Intersetoriais, Participar dos Conselhos Locais de Saúde, Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos, Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologia músculo esquelética, minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal, Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes,...

Cargo Fonoaudiólogo

Conforme Lei nº 5873/17, "Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição, participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, realizar o aperfeiçoamento dos padrões

da voz e fala, colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências, projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas, dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos, supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticas de fonoaudiologia, assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de áudio fonologia,..."
Cargo Médico Clínico Geral
Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados, fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário, prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as consultas, inclusive pela internação quando necessário, estabelecer o plano médico terapêutico- profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente internado, sempre que necessário ou solicitado, integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, aos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas,..."
Cargo Médico Ginecologista
Conforme Lei nº 5873/17, "Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico, solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira, controlar a pressão arterial e o peso da mulher, dar orientação médica à mulher e encaminhá-la ao atendimento necessário, preencher fichas médicas das clientes, dar orientação relativa à nutrição e higiene da mulher, prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista, prescrever tratamento adequado, participar de programas e atividades voltados para a saúde pública, exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade, participar de juntas médicas, solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram nesta providência, executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Médico Pediatra
Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar os pacientes internados e em observação, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico, avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes, estabelece o plano médico-terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata, orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência, participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunica o seu superior imediato, qualquer irregularidade, participa de projetos de treinamento e programas educativos, cumpre e faz cumprir as normas, propõe normas e rotinas relativas a sua área de competência, classifica e codifica doenças, operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado,..."
Cargo Médico Psiquiatra
Conforme Lei nº 5873/17, "Realizar observações clínicas psiquiátricas e elaborar laudo psiquiátrico legal correspondente, com diagnóstico, indicação terapêutica e conclusão sobre a responsabilidade penal e periculosidade dos pacientes, fornecer pareceres psiquiátricos e criminológicos, solicitados pela justiça, comparecer em juízo ou perante o júri para prestar testemunho sobre assuntos especializados ou esclarecer aspectos técnicos, efetuar controle psiquiátrico em, pacientes egressos no manicômio judiciário e sujeitos ao exame de liberdade vigiada, por determinação de sentença judiciária, ministrar tratamento médico psiquiátrico para recuperação dos pacientes internados, supervisionar serviços de enfermagem e outros auxiliares, manter registros dos exames realizados para fins de diagnóstico, discussão e relatórios, executar outras tarefas semelhantes e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Nutricionista
Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares, organizar cardápios e elaborar dietas, controlar e estocagem, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares, planejar e ministrar cursos de educação alimentar, prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão e demais atribuições estabelecidas pelo Conselho representativo de classe ou órgão profissional da categoria.
Cargo Psicólogo
Conforme Lei nº 5873/17, " Promover entrevistas individuais e coletivas, aplicação de testes psicológicos, atendimento individual ou coletivo (psicoterapia, procurar ser membro de integração nos locais de atuação, estabelecendo contato com técnicos e funcionários em geral, realizar trabalhos preventivos comunitários na área de saúde mental, coletar dados, através de entrevistas e coletivas, que possibilitem entender a dinâmica do paciente, para estabelecer um diagnóstico e um prognóstico condizentes com a problemática do mesmo, aplicar testes psicológicos, com a finalidade de compreender a personalidade e o funcionamento do paciente, detectando as áreas de maior conflito, coordenar grupos operativos, avaliar as condições cognitivas e comportamentais dos pacientes, formular a orientação terapêutica adequada, promover o alívio dos sintomas, possibilitando o uso de defesas mais adaptativas,..."
Cargo Terapeuta Ocupacional
Conforme Lei nº 5873/17, "Propor, prevenir ou tardar as disfunções físicas, intelectivas, emocionais sociais e do desenvolvimento em indivíduos de todas as idades e provenientes de diferentes estágios socioeconômicos culturais proporcionando o bem-estar do indivíduo a partir de sua independência na vida diária, na vida prática, na vida profissional e social, auxílio diagnóstico, culminado na interação social do homem à nível de trabalho e lazer, no aprendizado das atividades humanas enquanto instrumento terapêutico, podendo ser artesanais, artísticas, profissionalizantes, domésticos - sociais ou lúdicas (da criança, do adolescente, do adulto e do idoso), conhecer a estrutura morfofisiológica, sua dinâmica mental e de interação social, bem como a dinâmica dos grupos sociais e suas características econômico culturais,..."

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/06/2022	58.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana			
Descrição		Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.			
Prevenção e controle					
EPI		Luvas de procedimento Máscara respiratório descartável			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			

Observação	
------------	--

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Medicina

Agente físico

Ruído	Não insalubre
-------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Insalubridade grau médio
---	--------------------------

GHE

Saúde - Motorista

Transporte de pacientes para hospitais em carro ou micro-ônibus.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Motorista

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Motorista

Identificação

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
13/04/2022	73.20 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco			Vibração de corpo inteiro		
Descrição			Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.		
Possíveis lesões ou agravos a saúde			Problemas diversos à saúde do trabalhador, entre os quais aqueles relacionados à coluna vertebral.		
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério			Quantitativo		
Perfil de exposição					
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/04/2022	0.33 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais	
Limite variável		1.10 m/s ²	Nível de ação variável		0.00 m/s ²
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador. O agente não apresenta condições de trabalho que classifique como ensejadores de aposentadoria especial segundo Decreto 3048, anexo IV.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Motorista

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Vibração de corpo inteiro	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

Atendimento de pacientes em saúde bucal.

Setor Secretaria da Saúde
Cargo Cirurgião Dentista
Conforme Lei nº 5873/17, "executar serviços odontológicos em ambulatórios municipais.
Cargo Técnico em Higiene Dental
Conforme Lei nº 5873/17, "Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, colaborar nos programas educativos de saúde bucal, colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivos, fichários e materiais de consumo, revelar e montar radiografias intraorais, realizar teste de vitalidade pulpar, realizar a remoção de induto, placas e cálculos supra gengivais, executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental, polir restaurações, vedando-se a escultura, proceder à limpeza e antissepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos, prepara o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o dentista, manipular materiais de uso odontológicos, confeccionar modelos e moldeiras, aplicar métodos preventivos para controle de doenças bucais,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Odontologia

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/06/2022	56.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
13/06/2022	79.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana			
Descrição		Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.			
Prevenção e controle					
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Odontologia

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana Insalubridade grau médio

GHE

Saúde - Recepção de Pacientes

Processos administrativos e burocráticos, e a recepção de pacientes que chegam nos postos de saúde.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Agente Administrativo (Recepção de Pacientes)

Conforme Lei nº 5873/17, "Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, Elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico, revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores, revisar quanto ao aspecto redacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa, realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos,

alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei,..."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Recepção de Pacientes

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
17/03/2022	50.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana			
Descrição		Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.			
Prevenção e controle					
EPI		Máscara respiratório descartável			
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Recepção de Pacientes**Agente físico**

Ruído	Não insalubre
--------------	---------------

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Insalubridade grau médio
--	--------------------------

GHE

Saúde - Unidade Móvel

Transporte da unidade móvel, montagem da estrutura e higienização da unidade.

Setor Secretaria da Saúde**Cargo** Motorista da Unidade Móvel

Conforme Lei nº 5873/17, "Conduzir veículos automotores de pequeno, médio e grande porte ao transporte passageiros e cargas, conhecer a malha viária local, conhecer a localização das redes de saúde integrada ao sistema de assistência social da região. Encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiado, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, estar atento as condições de segurança do veículo e comunicar ao responsável a existência de qualquer defeito ou falha que deva ser sanada, impedir que o transporte se inicie ou continue quando as circunstâncias colocarem em risco a segurança do veículo ou a de seus ocupantes, conduzir o veículo com perícia, prudência e zelo, observando os princípios de direção defensiva, respeitar a legislação de trânsito, zelar permanentemente pela segurança dos passageiros ou da carga transportados,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Unidade Móvel**Identificação**

Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Prevenção e controle**Medidas administrativas****Exposição**

Critério	Quantitativo			
Perfil de exposição	Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
07/04/2022	78.10 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Audiosimetria - NR 15	Audiosímetro

Avaliação de risco

Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação	Aceitável				
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.				
Observação					

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Vibração de corpo inteiro			
Descrição		Quaisquer situações de trabalho em que a vibração seja transmitida ao corpo, tanto na posição em pé, quanto na sentada.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Problemas diversos à saúde do trabalhador, entre os quais aqueles relacionados à coluna vertebral.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
07/04/2022	0.64 m/s ²	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Vibração de corpo inteiro - NHO 09	Vibrate - Medidor de vibrações ocupacionais	
Limite variável		1.10 m/s ²	Nível de ação variável		0.00 m/s ²
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação	Tolerável				
Ações necessárias	Identificar avarias e deteriorações, e realizar a manutenção periódica de veículos e máquinas que possam gerar lesão por vibração no trabalhador.				

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos em pacientes com doenças infectocontagiosas.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão da doença por parte do paciente infectado.
Prevenção e controle	
EPI	Luva nitrílica CA: 38801
Medidas administrativas	
Exposição	
Critério	Qualitativo

Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Risco Médio
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os pacientes. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados) dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Unidade Móvel

Agente físico

Ruído Não insalubre

Vibração de corpo inteiro Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatorios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana Insalubridade grau médio

GHE

Saúde - Veterinária

Atendimento e consulta a animais e procedimentos cirúrgicos.

Setor Secretaria da Saúde

Cargo Médico Veterinário

Conforme Lei nº 5873/17, "Planejar e desenvolver campanhas de fomento a produção animal, aprimoramento zootécnico, alimentação e manejo da produção animal, piscicultura, apicultura, atuar no planejamento e controle da sanidade animal, organizar eventos ligados a produção animal do município, inspecionar produtos de origem animal, estimular o abastecimento e comercialização, realizar atividades de combate a clandestinidade, realizar campanhas de vacinação, estimular a profilaxia de doenças transmissíveis, realizar a contenção de animais, participar de levantamentos epidemiológicos e investigações epidemiológicas de doenças infectocontagiosas e parasitárias, gerenciar equipes de trabalho, capacitar servidores subordinados, realizar avaliação clínica de animais sob a responsabilidade do poder público, aplicar medicamentos veterinários, executar a eutanásia quando necessário,...

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Saúde - Veterinária

Identificação	
Perigo/Fator de Risco	Ruído
Descrição	Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância, pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Perda auditiva permanente.

Exposição				
Critério		Quantitativo		
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).		
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento
17/03/2022	55.40 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Aceitável			
Ações necessárias	Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Identificação				
Perigo/Fator de Risco	Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais			
Descrição	Atividades que contemplam o recebimento, atendimento e realização de procedimentos de tratamento de animais.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde	Contaminação por transmissão de vírus e bactérias por parte do animal infectado.			
Prevenção e controle				
EPI	Luvas de procedimento Máscara respiratório descartável			
Medidas administrativas				
Exposição				
Critério	Qualitativo			
Perfil de exposição				
Avaliação de risco				
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Habitual	Nível de Risco
Classificação	Tolerável			
Ações necessárias	Utilização de EPCs e EPIs sempre que estiver em contato com os animais. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			
Observação				

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais), dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Identificação					
Perigo/Fator de Risco		Resíduos de animais deteriorados			
Descrição		Contato com animais em estado de deterioração e seus resíduos gerados.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Contaminação por transmissão de vírus e bactérias por parte do animal deteriorado.			
Prevenção e controle					
EPI		Luvas de procedimento Máscara respiratório descartável			
Medidas administrativas					
Exposição					
Critério		Qualitativo			
Perfil de exposição					
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Moderado	Frequência	Intermitente	Nível de Risco	Risco Baixo
Classificação		Tolerável			
Ações necessárias		Utilização de EPIs sempre que estiver manuseando os animais. No caso de aparecimento de algum sintoma, procurar atendimento de saúde.			
Observação					

Parecer Técnico

Conforme Anexo 14 da Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15) do Ministério do Trabalho e Previdência, as atividades em contato com resíduos de animais deteriorados, dão direito ao adicional de insalubridade em GRAU MÉDIO.

Conclusão de insalubridade - GHE Saúde - Veterinária

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Insalubridade grau médio
Resíduos de animais deteriorados	Insalubridade grau médio

GHE

Segurança Pública e Trânsito - Administrativo

Processos administrativos e burocráticos de escritório.

Setor Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Cargo Auxiliar de Administração

Conforme Lei nº 5873/17, "digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros, efetuar registros e cálculos relativos às tributárias, patrimonial, financeiras, de pessoal e outras, elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais, consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos, operar com máquinas calculadoras, leitora de microfílm, registradora e de contabilidade, auxiliar na escrituração de livros contábeis, elaborar documentos referentes a assentamentos de funcionais, proceder à classificação,

separação e distribuição de expedientes, obter informações e fornecê-las aos interessados, auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas, proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência, responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos executar tarefas afins."

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Segurança Pública e Trânsito - Administrativo

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Data da medição	Medição	Empresa	Técnica utilizada	Equipamento	
12/05/2022	65.00 dB(A)	HARDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Ruído - Pontual	Medidor de nível sonoro	
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Segurança Pública e Trânsito - Administrativo

Agente físico

Ruído Não insalubre

Agente químico

Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.

Agente biológico

Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.

GHE

Segurança Pública e Trânsito - Segurança

Segurança e vigilância dos ambientes.

Setor Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

Cargo Vigilante

Conforme Lei nº 5873/17, "Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção a pé, em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância,

verificando, quando necessário, as autorizações de ingressos: verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar qualquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.

Especificação dos perigos/fatores de risco - GHE Segurança Pública e Trânsito - Segurança

Identificação

Perigo/Fator de Risco		Ruído			
Descrição		Um dos principais agentes físicos, o ruído acima dos limites de tolerância. pode gerar a perda auditiva. Sua exposição dia após dia ao longo de anos pode gerar a uma perda permanente.			
Possíveis lesões ou agravos a saúde		Perda auditiva permanente.			
Exposição					
Critério		Quantitativo			
Perfil de exposição		Medição realizada com níveis abaixo do Limite definido pela Norma Regulamentadora nº 15 (NR-15).			
Avaliação de risco					
Classificação de Efeito	Não se Aplica	Frequência	Habitual	Nível de Risco	Não Aplica
Classificação		Aceitável			
Ações necessárias		Caso medição acima do limite definido pela NR-15, realizar a manutenção ou melhorias que reduzam o ruído da atividade. Realizar a utilização de EPIs caso as demais alternativas não tenham reduzido o ruído para níveis inferiores a norma.			

Parecer Técnico

O agente não apresenta condições de trabalho que classifique insalubridade segundo NR 15.

Conclusão de insalubridade - GHE Segurança Pública e Trânsito - Segurança

Agente físico	
Ruído	Não insalubre
Agente químico	
Conforme análise não foram encontrados riscos químicos nas atividades da empresa.	
Agente biológico	
Conforme análise não foram encontrados riscos biológicos nas atividades da empresa.	

Síntese

UNIDADE

Prefeitura de Osório

GHE - Administração - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Administração	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Administração	

GHE - Administração - Medicina		
Risco	Insalubridade	Grau
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Administração	
Cargos	Médico Clínico Geral	

GHE - Assistência Social e Habitação - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Monitor Categoria Informática, Monitor Categoria Marcenaria, Monitor Categoria Música, Zelador de Bens Públicos	

GHE - Assistência Social e Habitação - Atendimento		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Nutricionista, Psicólogo	
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Monitor Categoria Educação Especial	

GHE - Assistência Social e Habitação - Cozinha		
Risco	Insalubridade	Grau
Temperaturas anormais (calor)	Não	
Umidade	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Merendeira	

GHE - Assistência Social e Habitação - Educação		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	

Agentes biológicos	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Cuidador - Educador Social	

GHE - Assistência Social e Habitação - Limpeza		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Servente	

GHE - Assistência Social e Habitação - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Assistência Social e Habitação	
Cargos	Motorista de Carros Leves	

GHE - Des., Turismo, Cultura e Juv. - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	
Cargos	Agente Administrativo, Arquiteto, Auxiliar de Administração	

GHE - Des., Turismo, Cultura e Juv. - Limpeza		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Álcalis cáusticos	Sim	Médio
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	
Cargos	Servente	

GHE - Des., Turismo, Cultura e Juv. - Manutenção		
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude	
Cargos	Eletricista	

GHE - Educação - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Atendente, Auxiliar de Administração, Auxiliar de Biblioteca, Bibliotecário, Nutricionista, Secretária de Escola	

GHE - Educação - Cozinha		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Temperaturas anormais (calor)	Não	
Álcalis cáusticos	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Auxiliar de Cozinha, Merendeira	

GHE - Educação - Educação Infantil		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Agentes biológicos	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Auxiliar de Educação Infantil	

GHE - Educação - Engenharia		
Risco	Insalubridade	Grau
Radiações não ionizantes	Não	
Temperaturas anormais (calor)	Não	
Fumos de Asfalto (Particulado total)	Não	
Fumos de Asfalto (Solúvel)	Não	
Poeiras Respiráveis	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Engenheiro Civil	

GHE - Educação - Estoque		
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Almoxarife	

GHE - Educação - Limpeza		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Servente	

GHE - Educação - Manutenção		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio
Esgotos (galerias e tanques)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Pedreiro	

GHE - Educação - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Motorista de Ônibus Escolar	

GHE - Educação - Professor		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Educação	
Cargos	Professor	

GHE - Finanças - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria das Finanças	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Desenhista, Inspetor Tributário, Técnico em Contabilidade, Tesoureiro	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Agente Administrativo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Fiscalização Ambiental		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Umidade	Não	
Esgotos (galerias e tanques)	Sim	Máximo
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Biólogo, Engenheiro Civil, Fiscal, Geólogo	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Motorista de Carros Leves	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Operador Especializado

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio
Óleos minerais	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Operador de Sonda, Operador Especializado	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Técnico Agrícola

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Técnico Agrícola	

GHE - Meio Ambiente e Pecuária - Veterinária

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Umidade	Não	
Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Sim	Médio
Resíduos de animais deteriorados	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária	
Cargos	Médico Veterinário	

GHE - Obras - Administrativo

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Agente Administrativo, Arquiteto, Auxiliar de Administração, Desenhista, Engenheiro Eletricista, Topógrafo	

GHE - Obras - Borracharia

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio
Óleos minerais	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Borracheiro	

GHE - Obras - Carpintaria

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio

Vibração localizada de mão e braço	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Carpinteiro	

GHE - Obras - Eletricidade Veicular		
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Eletricista Veicular	

GHE - Obras - Engenharia		
Risco	Insalubridade	Grau
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Não	
Temperaturas anormais (calor)	Não	
Fumos de Asfalto (Particulado total)	Não	
Fumos de Asfalto (Solúvel)	Não	
Poeiras Respiráveis	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Engenheiro Civil	

GHE - Obras - Fiscal		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Esgotos (galerias e tanques)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Fiscal	

GHE - Obras - Limpeza de Veículos		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Umidade	Não	
Óleos minerais	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Lavador de Viaturas	

GHE - Obras - Mecânica		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio
Fumos metálicos (chumbo)	Não	
Óleos minerais	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Mecânico	

GHE - Obras - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Motorista Caminhão, Motorista de Carros Leves	

GHE - Obras - Motorista Caminhão Cesto Aéreo		
Risco	Insalubridade	Grau
Vibração de corpo inteiro	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Motorista Caminhão	

GHE - Obras - Operador Especializado		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Sim	Médio
Vibração de corpo inteiro	Não	
Óleos minerais	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Operador Especializado	

GHE - Operários		
Risco	Insalubridade	Grau
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Sim	Médio
Temperaturas anormais (calor)	Sim	Médio
Umidade	Não	
Fumos de Asfalto (Particulado total)	Não	
Fumos de Asfalto (Solúvel)	Não	
Óleos minerais	Sim	Máximo
Poeiras Respiráveis	Não	
Tolueno	Não	
Cemitérios (exumação de corpos)	Sim	Médio
Esgotos (galerias e tanques)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Prefeitura de Osório	
Cargos	Operário	
Setor	Secretaria de Obras e Saneamento	
Cargos	Zelador de Estradas	

GHE - Prefeito - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Gabinete do Prefeito	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Bibliotecário, Contador, Engenheiro Florestal, Procurador Adjunto do Município, Zelador de Bens Públicos	

GHE - Prefeito - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Gabinete do Prefeito	
Cargos	Motorista de Carros Leves	

GHE - Saúde - Administrativo		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Agente Administrativo, Auxiliar de Administração, Monitor Categoria Artesanato, Professor, Técnico em Contabilidade, Técnico em Segurança do Trabalho	

GHE - Saúde - Agentes Comunitários		
Risco	Insalubridade	Grau
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Agente Comunitário de Saúde	

GHE - Saúde - Assistência Social		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Assistente Social	

GHE - Saúde - Endemias		
Risco	Insalubridade	Grau
Radiações não ionizantes	Não	
Ruído	Sim	Médio
Defensivos organofosforados e carbamatos	Não	
Óleos minerais	Sim	Máximo
Xilenos	Não	
Esgotos (galerias e tanques)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Agente de Combate às Endemias, Engenheiro Químico	

GHE - Saúde - Enfermagem		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de	Sim	Médio

vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana		
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, Motorista de Ambulância, Técnico em Enfermagem	

GHE - Saúde - Farmácia		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Auxiliar de Farmácia, Farmacêutico	

GHE - Saúde - Fiscal		
Risco	Insalubridade	Grau
Frio	Sim	Médio
Ruído	Não	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Fiscal	

GHE - Saúde - Limpeza		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Lixo urbano (coleta e industrialização)	Sim	Máximo
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Servente - Posto de Saúde	

GHE - Saúde - Medicina		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio
Grupos de Exposição		
Setor	Secretaria da Saúde	
Cargos	Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional	

GHE - Saúde - Motorista		
Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro	Não	
Grupos de Exposição		

Setor	Secretaria da Saúde
Cargos	Motorista

GHE - Saúde - Odontologia

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria da Saúde
Cargos	Cirurgião Dentista, Técnico em Higiene Dental

GHE - Saúde - Recepção de Pacientes

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria da Saúde
Cargos	Agente Administrativo (Recepção de Pacientes)

GHE - Saúde - Unidade Móvel

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Vibração de corpo inteiro	Não	
Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana	Sim	Médio

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria da Saúde
Cargos	Motorista da Unidade Móvel

GHE - Saúde - Veterinária

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	
Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais	Sim	Médio
Resíduos de animais deteriorados	Sim	Médio

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria da Saúde
Cargos	Médico Veterinário

GHE - Segurança Pública e Trânsito - Administrativo

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Cargos	Auxiliar de Administração

GHE - Segurança Pública e Trânsito - Segurança

Risco	Insalubridade	Grau
Ruído	Não	

Grupos de Exposição

Setor	Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Cargos	Vigilante

Conclusão

Conclusão

Considerando as informações acima dispostas, a metodologia utilizada e suas limitações, conclui-se que existem atividades em condições insalubres de trabalho nos termos da Norma Regulamentadora nº 15, conforme citado nas tabelas acima.

Responsável do laudo de insalubridade

Fernando Policarpo de Lima

CPF: 009.150.530-55

Conselho de classe: CREA 218192

UF: RS

Especialidade: Engenheiro de Segurança



Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS218192 Profissional: FERNANDO POLICARPO DE LIMA E-mail: fernandopolicarpo90@gmail.com
RNP: 2215506636 Título: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Empresa: HARDO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA Nr.Reg.: 249578

Contratante

Nome: PREFEITURA DE OSÓRIO E-mail:
Endereço: AVENIDA JORGE DARIVA 1251 Telefone: CPF/CNPJ: 88814181000130
Cidade: OSÓRIO Bairro.: CENTRO CEP: 95520000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA DE OSÓRIO
Endereço da Obra/Serviço: Avenida JORGE DARIVA 1251 CPF/CNPJ: 88814181000130
Cidade: OSÓRIO Bairro: CENTRO CEP: 95520000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 27.846,19 Honorários(R\$): 27.846,19
Data Início: 10/02/2022 Prev.Fim: 10/06/2022 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	EST-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	1,00	
Elaboração	EST-LAUDO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT)	1,00	
Elaboração	EST-LAUDO DE INSALUBRIDADE	1,00	
Elaboração	EST-LAUDO DE PERICULOSIDADE	1,00	

ART registrada (paga) no CREA-RS em 11/03/2022

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima FERNANDO POLICARPO DE LIMA Profissional	De acordo PREFEITURA DE OSÓRIO Contratante
--------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.